



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

MARCOS JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS

**EFEITOS DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO SEGURADO ESPECIAL NA
DINÂMICA SOCIOECONÔMICA DO QUILOMBO DE SARACURA: UM ESTUDO
DE CASO.**

**SANTARÉM-PA
2022**

MARCOS JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS

**EFEITOS DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO SEGURADO ESPECIAL NA
DINÂMICA SOCIOECONÔMICA DO QUILOMBO DE SARACURA: UM ESTUDO
DE CASO.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Ciências da Sociedade, Curso de Ciências Econômicas, requisito para obtenção de grau de Bacharel em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Orientador: Prof. Msc. Jhonata da Silva Pereira.

**SANTARÉM-PA
2022**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/ UFOPA

- J58e Jesus, Marcos José Oliveira de
Efeitos do benefício previdenciário do segurado especial na dinâmica socioeconômica do Quilombo de Saracura: um estudo de caso./ Marcos José Oliveira de Jesus. – Santarém, 2022.
66 p.: il.
Inclui bibliografias.
- Orientador: Jhonata da Silva Pereira.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Sociedade, Curso Bacharelado em Ciências Econômicas.
1. Previdência. 2. Segurado especial. 3. Quilombo. I. Pereira, Jhonata da Silva, *orient.*
II. Título.

CDD: 23 ed. 341.2098115



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE MONOGRAFIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

No vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na Sala: 110B – BLOCO NSA, Unidade Tapajós, Santarém-PA realizou-se a Defesa Pública da Monografia do acadêmico **MARCOS JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS** (matrícula: 201700235), intitulada: “Efeitos do benefício Previdenciário do Segurado Especial na Dinâmica Socioeconômica do Quilombo de Saracura: um estudo de caso”, sob orientação do Prof. Ms. Jhonata da Silva Pereira que compôs a banca examinadora com a Profa. Dra. Andréa Simone Rente Leão e o Prof. Dr. Sandro Augusto Viégas Leão. O presidente fez a abertura do trabalho com a apresentação dos componentes da banca, do discente e atribuiu o tempo de vinte e cinco a trinta minutos para a apresentação do trabalho. Após a apresentação, seguiu-se a arguição e, em seguida as respostas. Posteriormente, os membros da banca fizeram suas considerações e sugestões finais passando a palavra para o discente que efetuou seus agradecimentos. A banca reuniu-se e apresentou o parecer final, com a nota **10,00 (dez)**. Nada mais havendo a tratar, eu Prof. Ms. Jhonata da Silva Pereira lavrei a presente ata que, após ser lida, será assinada pelos membros da banca e pelo discente.

Prof. Ms. Jhonata da Silva Pereira – Orientador

Dr. Sandro Augusto Viégas Leão – Membro da Banca

Dra. Andréa Simone Rente Leão – Membro da Banca

Marcos José Oliveira de Jesus – Discente

Aos meus pais, Jucelia e Francisco, pelo apoio, incentivo e inspiração.

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus, autor de toda ciência, que me abençoou durante toda a minha caminhada.

A minha esposa Juliane e minha filha Jennifer, que estiveram ao meu lado nesse longo “caminhos das pedras”. Sem o apoio firme delas nos momentos de tristezas e alegrias, jamais teria chegado até aqui. Quando optei por ingressar na universidade sabia das dificuldades, sobretudo econômicas, que teríamos de enfrentar, mas elas estiveram junto de mim, não me deixaram desistir quando cheguei a pensar que seria a hora de parar.

Aos meus familiares, especialmente meus progenitores Jucelia e Francisco que na criação humilde dos onze filhos enfrentaram muitas dificuldades, mas nunca desistiram de suas missões. São minhas maiores inspirações de vida.

Aos Docentes da UFOPA, que foram excepcionais na construção do ensino aprendizagem, em especial ao meu orientador, Msc. Jhonata da Silva Pereira, que não mediu esforços na orientação deste trabalho, mais que um orientador, foi um amigo.

Agradeço o movimento negro, em especial as lideranças negras do Quilombo de Saracura, que foram à luta para que eu e outros pudéssemos ingressar na universidade por meio das políticas de ações afirmativas.

A minha vitória é a vitória de vocês!

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar os efeitos do benefício previdenciário do segurado especial na dinâmica socioeconômica do Quilombo de Saracura. Trata-se de uma pesquisa empírica de caráter quali-quantitativa com base na análise descritiva. Pelo referencial teórico, verificou-se que o sistema de previdência social brasileiro passou por diversas mudanças, tanto institucionais, quanto normativas, e ainda existe um amplo debate em torno das externalidades geradas a partir da expansão do sistema de previdência ao setor rural. Do estudo empírico, constatou-se que o benefício representa, em média, 91% da renda familiar dos beneficiários. Do valor do benefício, em média, 71% é gasto no consumo com alimentação, saúde, vestuário e transporte. Observou-se que 88% dos entrevistados acessaram o crédito consignado, em média 2 vezes. Em geral, o valor obtido com o crédito é destinado ao consumo de bens duráveis, como: casas, embarcações, terrenos e reformas. Assim, o benefício, garante qualidade na alimentação, cuidados com a saúde, melhorias nas moradias, promovendo bem estar social para o segurado. Por outro lado, aumenta o consumo, movimentando as mercearias locais, permite o acesso a crédito e melhora o meio de transporte marítimo no quilombo, fomentando a economia local.

Palavras-chave: Previdência. Segurado Especial. Quilombo. Socioeconomia.

ABSTRACT

This work aims to analyze the effects of the social security benefit of the special insured on the socioeconomic dynamics of Quilombo de Saracura. This is an empirical research of a quali-quantitative character based on descriptive analysis. Based on the theoretical framework, it was verified that the Brazilian social security system has undergone several changes, both institutional and normative, and there is still a broad debate around the externalities generated from the expansion of the social security system to the rural sector. From the empirical study, it was found that the benefit represents, on average, 91% of the beneficiaries' family income. Of the value of the benefit, on average, 71% is spent on consumption with food, health, clothing and transport. It was observed that 88% of those interviewed had already accessed payroll-deductible loans, on average, twice. In general, the amount obtained with the credit is intended for the consumption of durable goods, such as: houses, boats, land and renovations. Thus, the benefit guarantees quality in food, health care, improvements in housing, promoting social well-being for the insured. On the other hand, it increases consumption, moves local grocery stores, allows access to credit and improves the means of maritime transport in the quilombo, fostering the local economy.

Keywords: Pension. Special Insured. Quilombos. Socioeconomy.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Benefícios da assistência social.....	19
Quadro 2 - Benefícios e serviços do RGPS.....	21

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização geográfica do Quilombo de Saracura.....	31
Figuras 2 e 3 - À direita centro comunitário em época de cheia do rio, à esquerda em período de seca.....	32
Figura 4 - Gráficos da proporção dos beneficiários entre os benefícios.....	40
Figura 5 - Gráfico da proporção entre sexo dos beneficiários.....	41
Figura 6 - Gráfico da relação entre a idade e o tempo de contribuição por sexo.....	43
Figura 7 - Gráfico da distribuição das rendas em classes.....	46
Figura 8 - Divisão das rendas por Quartis.....	47
Figura 9 - Gráfico da proporção dos benefícios da renda total.....	48
Figura 10 - Gráfico do ano de acesso do benefício pelos entrevistados	49
Figura 11 - Resultados em nuvens de palavras das variáveis moradia, saúde, alimentação, atividade produtiva, obtenção de crédito e meio de transporte.....	50
Figura 12 - Proporção do consumo total no benefício total.....	53
Figura 13 - Proporção destinada ao consignado do benefícios.....	55
Figura 14 - Nuvem de palavras para a aplicação do valor do consignado.....	56

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estado Civil dos entrevistados.....	41
Tabela 2 - Proporção dos beneficiários entre a colônia Z-20 e sindicatos dos trabalhadores rurais STR.....	42
Tabela 3 - Nível de ensino dos entrevistados por sexo.....	42
Tabela 4 – Análise das variáveis idade e tempo de contribuição.....	43
Tabela 5 - Tempo médio de atividade rural dos entrevistados.....	44
Tabela 6 - Variáveis nº de membros da família, responsável pela família e plano de saúde....	45
Tabela 7 - Resultados das variáveis, renda total, rendas do benefícios e outras rendas.....	45
Tabela 8 - Valores agregados das Rendas Totais.....	47
Tabela 9 - Resultados, moradia, saúde, alimentação, atividade produtiva, obtenção de crédito, meio de transportes.....	49
Tabela 10- Gastos com alimentos, saúde, vestuários, transportes.....	52
Tabela 11 - Acesso, nº de vezes e pretensão de renovar o consignado.....	54
Tabela 12 - Valor do consignado, local de gasto e proporção do benefício total.....	54
Tabela 13 - Local de gasto do consignado.....	56
Tabela 14 - Benefícios versus gastos e atividade.....	57
Tabela 15 - Local das compras mensais.....	58

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. PREVIDÊNCIA SOCIAL: REVISÃO DA LITERATURA.....	14
2.1 A Trajetória da Previdência Social no Brasil.....	14
2.2 O Debate em Torno da Previdência Social: Panorama do Segurado Especial.....	23
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO..	31
3.1 Área de Estudo.....	31
3.2 Tipos de Estudos e Fontes de Informações.....	34
3.3 Técnica de Coleta e Análise de Dados.....	34
4. ANÁLISES DOS RESULTADOS.....	40
4.1 Dados Gerais dos Entrevistados.....	40
4.2 Dados da Caracterização Socioeconômica.....	44
4.3 Dados Sobre a Previdência Social.....	48
4.4 Dados Sobre o Crédito Consignado.....	53
4.5 Dados da Relação dos Benefícios com o Mercado Local.....	57
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
REFERÊNCIAS.....	62
APÊNDICE-QUESTIONÁRIO PARA BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	67

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o sistema previdenciário que trata o trabalhador urbano e o trabalhador rural, traz resquícios de um longo caminho de transformações, tanto das instituições, quanto das legislações que trataram o tema de forma específicas, desde sua implementação até a atualidade. Essas transformações atenderam às exigências dos atores políticos, econômicos e sociais envolvidos, sobretudo daqueles cuja relação está no contrato formal de trabalho. O que permitiu deixar de lado, por um bom período da história do sistema de previdência brasileiro, os trabalhadores do campo que não mantinham relação de trabalho na forma contratual.

A Previdência Social no meio rural é uma valiosa conquista de direitos sociais, que paulatinamente vem abrangendo o campo brasileiro, resultado de levantes camponeses liderados por movimentos sindicais de trabalhadores e trabalhadoras rurais, iniciado nas décadas de 1960, e somente inclusos na cobertura dos benefícios previdenciários de forma significativa a partir da Lei 4.214 de 1963 com a criação do Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) e a Lei Complementar nº 11/1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural - PRORURAL (SCHWARZER, 2000a). Contudo, estas limitavam-se a apenas um benefício por integrante da família. Porém, a maior notoriedade na cobertura, deu-se a partir da implementação da Constituição Federal de 1988, com a criação da política da Seguridade Social, distribuída em um tripé, a saber: a previdência social, destinada a quem contribui para o Instituto Nacional de Serviço Social (INSS); a saúde, um direito universal de todos; e a assistência social, destinada a quem dela precisar (CONTAG, 2016).

Desse modo, no sistema de previdência social, a partir da Constituição Federal vigente, ampliou-se o tratamento dado pelo FUNRURAL/PRORURAL, criando uma categoria específica para o trabalhador rural que exercem labuta em regimes familiares sem a existência de assalariamento formal, denominado de segurado especial da previdência social dentro do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), na qual cobre os trabalhadores rurais (agricultor, pecuarista, extrativista e pescador artesanal) e seus dependentes com a maioria dos benefícios da previdência.

Segundo Schwarzer (2000b), a abrangência da previdência social à população camponesa atendeu imensamente os mais pobres. Este autor, levanta a hipótese de que os benefícios de aposentadoria da previdência social dado ao trabalhador rural no Brasil tem motivos para estar entre os mais eficientes programas de redistribuição de renda da América Latina.

Um dos desafios do desenvolvimento econômico do Brasil é a marcante desigualdade social e econômica que afeta uma grande parcela da população, excluindo-os de direitos e serviços básicos essenciais. Diante disso, os esforços dos formuladores de políticas públicas, frente às pressões populares, é procurar de alguma forma redistribuir renda para as classes menos abastadas. Essas políticas públicas desafiam o conhecimento técnico científico a desenvolver e avaliar indicadores que sirvam de base para tomada de decisão. Uma das políticas que se tem mostrado expressiva é o sistema da Previdência Social, que inclui a população laborativa residente no campo na condição de segurado especial, na qual oferece cobertura também aos quilombolas.

Contudo, atualmente, as repercussões dessa política culminou em discussões e propostas em torno das externalidades geradas pela expansão do sistema previdenciário. Com isso, a política previdenciária tem sido alvo de pretensiosas reformas, um tanto não atraente do ponto de vista dos efeitos positivos que tem mostrado na redução da pobreza, extrema pobreza e miséria; na potencialização do dinamismos econômicos dos municípios que recebem mensalmente a injeção dos valores dos benefícios; e outras múltiplas mudanças na estrutura socioeconômicas dos idosos beneficiários e seus familiares.

Para além desses efeitos, os benefícios previdenciários passaram a serem alvos de interesses bancários, a partir da política econômica que expandiu o crédito consignado ao setor privado e aos beneficiários do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), regulamentado pela Lei 10.820 de 17 de Setembro de 2003, permitindo o desconto em folha de pagamento, ocasionando risco mínimo para o credor.

Neste contexto, nasce o interesse de se fazer o estudo dos impactos do benefícios da previdência social na vida dos beneficiários rurais, visto que a dinâmica econômica e social do país vem se transformando e, como mencionado, essa política tem significativa abrangência na cobertura do pequeno trabalhador rural, quanto na redistribuição de renda no país. Dessa forma, abordar uma comunidade quilombola, que tem modo de vida própria e específica dentro da estrutura social brasileira, na qual a maioria dos trabalhadores exercem a atividade da agricultura e da pesca artesanal, permite dar visibilidade ao impacto dessa política nessa população, onde a relação de trabalho coletivo vai além do ciclo familiar. Assim, surge a problemática: Quais os efeitos dos benefícios previdenciários dos segurados especiais, e dos seus dependentes, na dinâmica socioeconômica do Quilombo de Saracura?

Para responder a problemática, foi realizado um estudo de caso, que tem por base a pesquisa de campo descritiva quantitativa e qualitativa, no Quilombo de Saracura,

localizado à margem esquerda do rio Amazonas, zona-rural do município de Santarém, Estado do Pará.

O objetivo geral é analisar os efeitos do benefício previdenciário do segurado especial na dinâmica socioeconômica do Quilombo de Saracura, Santarém/PA. E os específicos são: 1) Sintetizar o histórico da seguridade social a partir da identificação do debate teórico em torno da previdência social; 2) Apresentar as repercussões dos benefícios previdenciários na renda e consumo das famílias dos trabalhadores rurais e pescadores, no Quilombo de Saracura, Santarém/PA; 3) Descrever a influência do crédito consignado na renda e no consumo das famílias residentes no Quilombo de Saracura, Santarém/PA; 4) Analisar os impactos dos benefícios previdenciários na dinâmica socioeconômica do Quilombo de Saracura, Santarém/PA.

Este trabalho está estruturado em cinco capítulos. Neste primeiro capítulo, é abordada a introdução geral do tema, a justificativa, os objetivos geral e específicos. No segundo capítulo, será abordado a revisão da literatura, sobre a trajetória da previdência social no Brasil e o debate do tema no panorama do segurado especial. No terceiro capítulo, serão apresentados os procedimentos metodológicos. No quarto capítulo, será apresentado as análises dos resultados. E será apresentado, no quinto capítulo, as considerações finais.

2 PREVIDÊNCIA SOCIAL: REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo, dividido em duas partes: na primeira, será tratado a trajetória e a construção institucional e normativa do atual sistema previdenciário brasileiro, desde a incorporação de modelos internacionais de política previdenciária e social, a expansão da política do setor urbano para o rural. Na sequência será trazido as principais discussões em torno do tema, dentre as mais diversas frentes científicas.

2.1 A Trajetória da Previdência Social no Brasil

No Brasil, o Sistema de Seguridade Social é resultado de um longo processo histórico, conceitual, jurídico e institucional, de constantes reformulações e incrementações legais, que atendeu às discussões e interesses de atores sociais, econômicos e políticos, vigentes em cada época, e se estende até os dias atuais. Por outro lado, o avanço dessa política, através do sistema de previdência, principalmente no meio rural, gerou inúmeras externalidades na vida dos beneficiários e na sociedade.

As políticas sociais no Brasil e no mundo surgiram com a finalidade de dar proteção social e atenuar conflitos entre as classes trabalhadoras e a classe detentora do capital. Como ressalta Behring e Boschetti (2016), não se sabe o momento exato, mas se trata o surgimento das políticas sociais como resultado de um processo social lento e evolutivo, que remota a junção da ascensão do capitalismo e da revolução industrial, das lutas de classes proletárias insatisfeitas com suas condições de trabalho e com as classes burguesas detentores do capital. Esses movimentos provocaram as primeiras intervenções do Estado a fim promover o equilíbrio entre as estruturas de produção e de poder.

Desse modo, a difusão das políticas sociais no mundo evoluíram de forma lenta e seletiva, a depender das relações e organização das classes trabalhadoras, das forças produtivas e antagônicas de poder e do Estado. O marco mais conhecido que coloca as políticas sociais ao entendimento de seguro social, aconteceu na Alemanha em meados de 1883, com a implementação do modelo Bismarckiano contributivo, onde o Estado reconhece que a capacidade de trabalhar não estava ligada somente às necessidades básicas do indivíduo, mas ligavam-se às contingências atreladas a idade avançada, enfermidades, desempregos e outras situações que mereciam o auxílio do poder público (BEHRING; BOSCHETTI, 2016).

Segundo estas autoras, foi na Alemanha no governo do Chanceler Otto Von Bismarck no ano de 1883, que se sucederam os primeiros benefícios previdenciários, como:

seguro saúde, seguro de acidente de trabalho, aposentadoria por idade ou invalidez de caráter obrigatório e contributivo. O acesso se daria pela contribuição antecipada do empregado e empregador, e o valor do benefício era proporcional à contribuição. A gestão organizava-se em Caixas, que eram setores específicos responsáveis por recolher as contribuições e realizar o pagamento dos benefícios de acordo com os tipos de riscos que o indivíduo estava exposto. As Caixas eram geridas pelo estado e contribuintes e destinavam-se a atender grupos específicos da classe operária, em resposta às pressões destas, devido às condições de trabalho enfrentado.

O modelo da proteção social que ganhou escopo no contexto das políticas sociais surgiu no auge da segunda guerra mundial, em 1942, na Inglaterra, conhecido como o Plano de Beveridge da Seguridade Social. Segundo Boschetti (2009), o Plano Beveridge adere ao caráter universal oferecendo cobertura a todos cidadãos, independentemente de sua situação financeira, e garante mínimos sociais a todos em condição de necessidade, financiado pela sociedade, através de impostos fiscais, e gerido unicamente pelo Estado.

O modelo Bismarckiano contributivo, voltado para assegurar seus contribuintes inseridos no contrato formal de trabalho, e o modelo Beveridge não contributivo na lógica da proteção social, voltado para combater as desigualdades sociais, são as bases das quais o tripé da seguridade social brasileira atual se orienta. A saber: Saúde; Assistência Social e Previdência Social (BOSCHETTI, 2009).

Conforme Schwarzer (2000b) os primeiros resquícios do sistema de previdência brasileira, data o final do século XVIII e início do século XIX, quando foram criados os primeiros planos de benefícios para atender oficiais da marinha e do exército, e a seus dependentes. Posteriormente, estendeu-se a grupos específicos e organizados do setor público, bem como funcionários ferroviários e portuários, servidores de setores estratégicos importantes para o funcionamento da economia.

O primeiro código legal que trata o direito previdenciário refere-se ao Decreto nº 9.912 de 26 de março de 1888, para regulamentar a organização e funcionamento dos correios e garantir direito a benefícios aos empregados, como: a licença do trabalho por motivos de moléstias, aposentadoria ordinária ao completar 60 anos de idade e extraordinária ao trabalhador que a partir de 10 anos de prestação de serviço, ficasse impossibilitado para o trabalho. Na ocasião do mesmo ano da normalização dos correios, criou-se as Caixas de Socorros, departamento interno de cada estrada de ferro do país, responsável por oferecer assistência à saúde aos trabalhadores. Outra norma retrata a Constituição Republicana de 1891 sendo a primeira Constituição Federal a vim abordar o tema de forma específica (CARVALHO et al.,

2020b), mas restrito aos funcionários públicos em caso de invalidez em prestação de serviço à nação.

Contudo, o marco legal que de fato adota o modelo atual previdenciário, acontece com a edição do decreto nº 4.682 de 24 de janeiro de 1923, conhecida como a Lei Eloy Chaves, nome dado em homenagem ao deputado Federal Eloy Chaves autor do projeto de lei que colocou a previdência social na estrutura de uma política pública de caráter permanente e de filiação obrigatória (BRASIL, 2009). Com a Lei Eloy Chaves, criou-se as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) no setor ferroviário. As CAPs eram departamentos responsáveis por recolher as contribuições do empregador e dos empregados e pagar benefícios como aposentadoria, pensão e assistência médica. Cada empresa específica tinha a sua própria CAPs. Após passar por um período de três décadas de modificações, as CAPs resultaram nos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), estes vieram operar dentro dos moldes de um novo modelo econômico brasileiro, a “industrialização via substituição de Importações”, e beneficiou todos os trabalhadores, a nível nacional, por categorias profissionais, como o bancários, marítimos, industriais e comerciários a nível nacional (CARVALHO et al., 2020b).

Embora a Constituição de 1934 estivesse regida dentro de um escopo democrático, reconhecendo que todo trabalhador tinha direito à previdência, o trabalhador rural ficou fora da cobertura desta. Contudo, a primeira tentativa de inclusão do trabalhador rural ocorreu em 1945, quando Getúlio Vargas assinou a Lei Orgânica de Serviços Sociais (LOSS) e criou o Instituto de Serviços Sociais do Brasil (ISSB) de administração única e controle centralizado. Apesar de se mostrar promissora em realizar a universalização da previdência para todos brasileiros ativos, e unificação na administração, a gestão governamental de Gaspar Dutra, assumida em 1946, não dispôs de orçamento para implementação do ISSB (CARVALHO et al., 2020b).

Ainda que o institucionalismo brasileiro viesse mostrando evolução no contexto da previdência, a sociedade rural, até então, não tinha o devido tratamento quando se tratava da implementação de políticas públicas. Conforme Schwarzer (2000b), o fato da aceitação do modelo bismarckiano fundamentado na lógica contributiva, monetária e regular, para o acesso a benefícios, atendeu em geral os trabalhadores urbanos que mantinham relações formais de trabalho assalariado e excluiu os trabalhadores rurais que, em sua maioria, estiveram inseridos nas relações informais de trabalho, com rendimentos periódicos (sazonalidade das safras) e diferentes formas de labor e ocupação.

Segundo Schwarzer (2000a), este cenário muda a partir de 1960 quando surgiram as ligas camponesas com o propósito de manifestar e reivindicar direitos sociais, políticos e econômicos, entre eles a reforma agrária, para que se distribuisse de forma justa a concentração

de terra, mantida na estrutura latifundiária existente nas áreas rurais do país. Estes levantes populares pressionaram o governo de João Goulart que culminou no sancionamento da Lei nº 4.214 de 1963, conhecida como Estatuto do Trabalhador Rural. Como medida prevista foi criado o Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), estabelecendo o custeio de 1% de contribuição sobre o valor da primeira comercialização do produto rural. Dessa forma, o trabalhador rural contribuiria de forma indireta para o acesso aos benefícios previdenciários.

Para este autor, dois fatores permitiram a ineficiência do FUNRURAL: primeiro, que a contribuição de 1% sobre a comercialização não deu base financeira para o funcionamento do programa; segundo, a administração do benefício e a arrecadação foram repassadas ao Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários (IAPI), que apesar de eficientes em atender seu setor, não auferiu grande êxito no que tange a gestão do FUNRURAL.

Com o sancionamento da lei complementar nº 11 de 25 de maio de 1971, foi instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), cuja responsabilidade administrativa atrelava-se ao FUNRURAL. O PRORURAL sob a Lei complementar acima, prestaria os seguintes benefícios: aposentadoria por velhice, aposentadoria por invalidez, pensão, auxílio funeral, serviços de saúde e serviço social, estendidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes, tanto para aqueles que exerciam atividade remunerada, quanto para quem exercesse atividade rural de forma individual ou coletiva em regime de economia familiar (BRASIL, 1971). O acesso aos benefícios prestados pelos programas não difere a categoria do trabalhador rural formal do trabalhador rural informal.

A respeito da aposentadoria, a lei complementar, em seu parágrafo único, elenca que apenas ao chefe da família auferirá o benefício no valor de 50% do salário mínimo de maior valor no país. Quanto ao custeio a contribuição ficaria de 2% sobre o valor da comercialização de produtos rurais, com recolhimento a cargo do comprador, ou do produtor quando este fizer a industrialização e venda do produto (BRASIL, 1971).

O PRORURAL sob a administração do FUNRURAL passa a incluir na cobertura dos benefícios previdenciários os pescadores, em 1972, posteriormente, em 1975, a classe dos seringueiros, e seus respectivos dependentes. Os benefícios de aposentadoria por idade e invalidez, limitava-se apenas ao chefe da família no valor monetário de meio salário mínimo e a pensão correspondia a 30% do salário mínimo (CARVALHO et al., 2020b).

Estes programas mudaram, em parte, a característica do modelo previdenciário brasileiro, até então sob as orientações do modelo bismarckiano, existente apenas no setor

urbano. Conforme elenca Malloy (1976) e Schwarzer (2000b), a criação do PRORURAL/FUNRURAL, significou o rompimento com o modelo bismarckiano que atendia a massa trabalhadora formal do setor urbano brasileiro, e permitiu uma distribuição de renda do setor urbano para o setor rural.

A atual estrutura brasileira do Sistema de Seguridade Social, está prevista na Carta Constituinte de 1988, compreendida como um aglomerado de ações sociopolíticas que visam garantir direitos à sociedade com intuito de combater a injustiça e a desigualdade social, sobretudo das classes menos favorecidas economicamente. Conforme Brasil (2020, p. 103):

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A forma de custeios da Seguridade Social é colocada nos termos do art. 195 da Constituição Federal e da lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991. O financiamento advém de toda sociedade de forma direta e indireta, provenientes de recursos da União, do Distrito Federal, dos estados, dos municípios e das contribuições sociais.

Os três pilares da Seguridade Social, a saber: Saúde, Assistência e Previdência, dispõem de normas específicas que regem suas regulações, organização e funcionamento.

A política pública de saúde está prevista no art. 196 da Constituição Federal de 1988, atribui a saúde como direito gratuito de todos e dever do Estado prover condições que minimizem risco à saúde e promovam acesso universal e igualitário em todas suas ações e serviços. Esta política está regulada pela lei nº 8.080 de Setembro de 1990, e dá competência operacional ao Sistema Único de Saúde (SUS), cujo objetivo é identificar e divulgar fatores relacionado a saúde pública; formular políticas públicas de saúde; prestar assistência às pessoas através de suas ações de promoção, proteção e recuperação da saúde (BRASIL, 1990). Esta política se enquadra nas propostas da universalidade do Plano de Beveridge.

A política de assistência social é tratada no art. 203 e 204 da Constituição Federal e regido pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993, destina-se a quem dela precisar, independente de contribuir ou não para o sistema de seguridade social. A gestão das ações é administrada de forma participativa pelo Sistema Único de Assistências Sociais (SUAS). Conforme o art 6º, da lei acima, a cobertura é organizada em dois tipos de proteção social: a básica e a especial. A proteção social básica é ofertada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado em municípios estratégicos com maior índice de vulnerabilidade e risco social, atribui-se coordenar e oferecer os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. A proteção social especial é ofertada pelo Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS) com gestão estadual, municipal ou regional, e presta serviços a indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social.

No Quadro 1, observa-se que os benefícios da assistência social atribuí se a cobertura ao cidadão em condições de vulnerabilidade social e econômica, dentre eles o benefício de prestação continuada, o pagamento é na responsabilidade do INSS, porém não se enquadra como um serviço previdenciário.

Quadro 1: Benefícios da assistência social

BENEFÍCIOS	ATRIBUIÇÃO
Benefícios de Prestação Continuada (BPC)	Cobre pessoas com deficiência e idoso a partir de 65 anos que comprove não haver meios próprios ou de familiares para seu sustento.
Benefícios Eventuais	Oferecidos a cidadãos em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Auxílio-Inclusão	Como incentivo para os beneficiários do BPC a se inserirem no mercado de trabalho formal.
Projetos de Enfrentamento à Pobreza	Busca dar subsídio financeiro e técnico, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência dos indivíduos.
Programas de assistência social	Que procuram qualificar, incentivar e melhorar os benefícios, projetos e serviços assistenciais;
Serviços	Que visem a qualidade de vida da população;

Fonte: Brasil (1993).

Quantos aos objetivos dispõe: primeiro, proteger as famílias, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; segundo, amparar as crianças e adolescentes; terceiro, promover a integração ao mercado de trabalho; quarto, habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência; quinto, garantir um benefício de valor igual ao salário mínimo às pessoas com deficiência e idosos que não consigam prover seu sustento (BRASIL, 1993).

A política da previdência social está regida no art. 201 e 202 da CF/88, e a lei nº 8.212/91, que rege as fontes de custeios, a lei nº 8.213/91, que trata dos benefícios prestados, e no art.11, inciso VII, que estabelece a categoria de segurado especial para o produtor rural e o pescador artesanal que exercem atividade em regime de economia familiar. Ao segurado especial, a cobertura se dar também à sua família (cônjuge ou companheiro, filhos maiores de 16 anos ou a que este se equipare). O Decreto 3.048/99 aprova e regula a previdência social, organizada na forma de regimes de previdência social e complementar, administrada pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) (BRASIL, 1991, 1999). Esses regimes, segundo

Carvalho et al. (2020a), dividem-se em três bases: Regime Geral de previdência Social (RGPS); Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); e Regime de Previdência Complementar.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS), está previsto no art. 201 da Constituição Federal, de caráter contributivo e filiação obrigatória, com ampla abrangência por atender todos que contribuem para o INSS, da iniciativa privada, da qual opera o assalariamento nas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aos que exercem trabalho em regime de economia familiar.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), citado no art. 40 da Constituição Federal de 1988, administrado por entes federativos (federal, estadual e municipal) e instituído por entidades públicas (institutos de previdência ou fundos previdenciários), atende os servidores titulares de cargos efetivos e solidário, de caráter contributivo, atendendo às exigências do equilíbrio fiscal e atuarial.

O Regime de Previdência Complementar (RPC), consta no art. 202 da Constituição Federal de 1988, organizado de forma autônoma em relação ao RGPS, tem a finalidade de complementar a renda das aposentadorias garantida pelo INSS. O acesso é através da adesão de um plano de benefício, feito na forma de regime da capitalização. É gerido por entidade de previdência privada, aberta ou fechada.

A Lei nº 8.212/91, prevê, no art. 12, as diferentes categorias de segurados contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, a tratar: empregado; empregado doméstico; contribuinte individual; trabalhador avulso; segurado especial; e segurado facultativo. Os benefícios e serviços prestados aos segurados e seus dependentes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), estão previstos na Lei nº 8.213/91, redigido no art. 18, e descritos no quadro a seguir:

Quadro 2: Quadro de benefícios e serviços do RGPS.

SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	BENEFÍCIOS	ATRIBUIÇÕES
Ao segurado	Aposentadoria por Invalidez	Ao segurado que apresenta incapacidade permanente ou temporária para exercer o trabalho, precedido de perícia médica do INSS, e obedece a carência de 12 (doze) meses.
	Aposentadoria por Tempo de Contribuição:	Tem direito o segurado homem ao completar 35 anos de contribuição e mulher 30 anos de contribuição.
	Aposentadoria por Idade	Ao segurado que atinge a idade mínima para elegibilidade do benefício, para o setor urbano é de 65 anos homem e 60 se mulher. Para o segurado especial a elegibilidade é de 60/55 anos para homem/mulher, respectivamente, respeitando a carência de 15 anos de comprovação de exercício rural.
	Aposentadoria especial	Aos segurados que comprovem exposição a produtos nocivos à saúde, durante sua atividade.
	Salário família	Aos segurados ligados ao contrato formal de trabalho que possuem filhos menores de 14 anos.
	Salário-maternidade	A segurada da previdência social em situações de parto, por período de 120 dias, para empregada não há carência para adquirir o benefício. A segurada especial deve obedecer a carência de dez meses de comprovação da atividade rural.
	Auxílio acidente	Indenização ao segurado empregado, o doméstico, o avulso e ao segurado especial que apresente lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, que implique na redução de sua capacidade de desenvolver a atividade habitual.
Ao dependente	Pensão por Morte	Aos dependentes do segurado em casos de morte do segurado, a duração do benefício depende da idade do dependente e o valor do número de dependentes aptos a receber o benefício.
	Auxílio-reclusão	Aos dependentes do segurado em casos de prisão do segurado em regime fechado.
Ao segurado e dependente	Reabilitação profissional	Serviços assistenciais especializados que possam colocar o trabalhador reestruturado física e mental no mercado de trabalho e na sociedade.

Fonte: Brasil (1991)

Um dos grandes destaques no sistema da previdência social, no tratamento do trabalhador rural na carta constituinte de 1988, foi a criação da categoria de segurados especiais no Regime Geral de Previdência Social, que agrega os trabalhadores rurais que exercem atividade em regime de economia familiar. Considera-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos integrantes do grupo familiar é primordial para a sobrevivência e desenvolvimento socioeconômico da família, das quais imperam a dependência e colaboração mútua de seus integrantes, sem a existência de trabalho empregado (BRASIL, 1991).

Conforme o inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212/91, atribui-se como segurado especial: o produtor proprietário ou não da área rural, que desenvolva atividade da pecuária até quatro módulos fiscais; seringueiro ou extrativista que explore de forma sustentável os recursos naturais renováveis e tenha a atividade como principal meio de subsistência; o pescador artesanal ou que a este se assemelha e tenha a pescar seu principal meio de vida; o cônjuge ou parceiro e filhos maiores de 16 anos, dos segurados produtores rurais e pescadores que tenham participação ativa nas atividades desenvolvida pela família (BRASIL, 1991).

A categoria de segurado especial, como visto, é segurado obrigatório do RGPS, isso significa que o segurado e seu dependente têm direito ao acesso a quase todas as prestações do regime (exceto, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário família). O acesso desta categoria se diferencia daquele do modelo bismarckiano de contribuição monetária regular, principalmente no benefício de aposentadoria por idade do segurado especial, que além da idade exigida de 60 anos para homens e 55 para mulheres se dá pela comprovação do segurado do exercício da atividade em área rural em forma de regime de economia familiar. Conforme estabelecido nas normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural, pela Lei nº 11.718/2008, a comprovação do exercício da atividade rural é por meio da seguintes documentação: contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural; carteira individual de trabalho; declaração de sindicato ou colônia de pescadores homologado pelo INSS; comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); bloco de notas do produto rural; notas fiscal de venda de mercadoria com o nome do segurado, etc. E obedece a carência de 15 anos de atividade rural neste regime.

A forma de contribuição do segurado especial não mudou daquela colocada pelo FUNRURAL/PRORURAL, ficando a contribuição sobre a comercialização da produção rural. Conforme dito no inciso I e II do art.25 da lei nº 8.212/91, a contribuição é de 1,2% da receita bruta da comercialização do produto, e 0,1% da renda bruta destinado a financiar as prestações por acidente de trabalho, com recolhimento na responsabilidade do comprador.

Entre outras especificidades da previdência social atual que converge e diverge do sistema previdenciário anterior à Constituição Federal de 1988, Carvalho, et al. (2020b) destaca a persistência de três especificidade a tratar do trabalhador rural: primeiro, manteve-se a forma de contribuição do segurado especial incidindo na comercialização do produto rural, o piso salarial se elevou ao valor de um salário mínimo para aposentadoria e pensão, equiparado ao urbano, as mulheres vieram a ser cobertas pelo sistema independente do cônjuge ser ou não beneficiário; segundo, se refere à elegibilidade para aposentadoria por idade do trabalhador rural ser de 60/55 anos para homem/mulher, cinco anos a menos que o trabalhador urbano que é de

65/60 anos para homem/mulher; terceiro, comprovação do tempo de trabalho rural, aprovada na mesma proporção de período mínimo previsto para os segurados urbanos, de quinze anos.

A expansão do sistema de previdência social ao campo brasileiro garantiu o acesso do trabalhador rural, na função de segurado especial, ao sistema de acordo com suas especificidades. Os benefícios, principalmente a aposentadoria por idade e pensão, passou a exercer múltiplas funções no seio familiar do segurado contemplado, tanto no contexto econômico, quanto no social e político. Aumentou o poder de compra das populações rurais e aqueceu as economias dos municípios. Concomitantemente, abriu portas para a obtenção de créditos nos mercados, seja do comércio de varejo e serviços ou do setor financeiro, este último, tem-se mostrado crescente na área rural.

Em síntese, desde a carta magna de 1988, mais precisamente a partir dos anos 90, expandiu-se a cobertura do sistema previdenciário no meio rural, de forma expressiva, proporcionando, assim, inúmeras externalidades que ultrapassam os objetivos da política da previdência social. Desse modo, são palco da qual delinea-se o debate no campo acadêmico científico, de técnicos especializados em políticas públicas e esferas competentes do governo, como veremos a seguir.

2.2 O Debate em Torno da Previdência Social: Panorama do Segurado Especial.

A trajetória da previdência social no Brasil é bastante complexa e exige muitos estudos e análises acerca desta. Envolve diversas áreas do conhecimento (ciências sociais aplicadas, ciências humanas, ciências agrárias, etc.) que marcam a vasta contenda em torno do tema no contexto social, econômico e político, com aguçamento maior nos benefícios do trabalhador rural, segurado especial da previdência.

No decorrer da criação e do avanço do institucionalismo, com intuito de proteger o trabalhador, não se deve negar a importância do PRORURAL/FUNRURAL como mecanismo instrumental, que se propuseram retratar a realidade da população do campo brasileiro e colocá-los no sistema de previdência social. As conquistas do PRORURAL/FUNRURAL ao incluir o trabalhador rural na previdência, apesar de amplo, limitou-se a beneficiar um membro por família.

Por outro lado, deve-se reconhecer a abrangência de direitos sociais no setor rural a partir da vigência da Constituição Federal de 1988, elaborada dentro do escopo de estado democrático de direito que visa a justiça e igualdade. Dessa forma, no teor da Lei nº 8.212 foi imposta a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços da Seguridade Social para as

populações urbanas e rurais. Para o rural pelo menos três particularidades é marcante na Previdência Social, a partir da vigência da carta constituinte atual, a saber: a elevação do valor do benefício para o patamar de um salário mínimo corrigido monetariamente; a redução da idade mínima de 65 para 60 homens e 60 para 55 mulheres, cinco anos a menos comparado com a área urbana que é de 65 homens e 60 mulheres; e a igualdade de gênero no sistema. Segundo Schwarzer (2000b, p. 76) “As mulheres trabalhadoras rurais vieram a ter acesso à aposentadoria independentemente de o cônjuge já ser beneficiário ou não”.

Assim, os benefícios de aposentadoria, auxílio acidente e pensão, por ter caráter de pagamento permanente, vinculado ao Regime Geral Previdência Social, tornou esta uma política de grande relevância na sociedade.

O valor do benefício impacta de forma direta e indiretamente nas famílias de pequenos produtores, influenciando seu processo econômico, familiar, social e político (SCHWARZER, 2000a). De outra forma, o impacto é visto na relação afetiva das famílias para com os idosos. O acesso aos benefícios previdenciários possibilitou ao idoso ter novamente na família um tratamento de valorização, pois sem renda tornariam-se um peso, dependente de seus familiares. Com a renda dos benefícios passam a receber cuidados pois os valores monetários são fundamentais ao desenvolvimento da família (CARVALHO et al., 2020b; SCHWARZER, 2000a). Atrelado a essa valorização do idoso na família, é possível acrescentar que o idoso beneficiário passa a ter um papel valorizado também pelo mercado formal e informal, seja no acesso de bens e serviços, ou acesso a crédito bancário como o consignado.

Conforme Valadares e Galiza (2016), o benefício, no curto prazo, traz consideráveis modificações nas organizações econômicas das famílias. Do ponto de vista do trabalho, fomenta a atividade agrícola familiar e dá suporte a membros desempregados. Do ponto de vista do consumo, permite a aquisição de alimentos, serviços de saúde, eletrodomésticos, etc. No longo prazo, estimula o processo de reprodução social das famílias rurais, pois funciona como importante indutor da permanência das famílias no campo, reduzindo o processo migratório para a cidade e permitindo que os jovens com mais instrução escolar e informação possam construir planejamento de vida no meio rural.

As repercussões positivas em torno da previdência social, no que tange o trabalhador rural, é bastante perceptível nos estudos empíricos de Schwarzer (2000a); Schwarzer (2000b); Santana (2016); Lopes, Medeiros e Tecchio (2020), que reforçam a ideia de cobertura universal e instrumento de combate às desigualdades sociais, principalmente em regiões mais pobres, onde concentra uma população maior no meio rural, com baixo nível de emprego formal. De acordo com os achados de Schwarzer (2000b), em sua pesquisa no

município de Igarapé-Açu, no Pará, o valor repassado dos benefícios da previdência social em 1995 superou os valores pagos em folha dos servidores formais do município. E representa participação extremamente significativa da renda do domicílio contemplado pelo programa. Do mesmo modo, confirmam Valadares e Galiza (2016); Lopes, Medeiros e Tecchio (2020), que as rendas previdenciárias rurais distribuídas em municípios de pequeno porte, dinamizam as economias, não somente em áreas rurais, como também urbanas, elevando a demanda de bens e serviços produzidos e comercializados localmente.

Conforme demonstram as informações descritas por Valadares e Galiza (2016, p. 50):

[...] mais de dois terços do valor total dos benefícios rurais foram destinados a municípios de até 50 mil habitantes, o que significou uma injeção de R\$5,6 bilhões na economia desses pequenos municípios em janeiro de 2016.

De outro modo, as percepções de Valadares e Galiza (2016), apontam que o valor do benefício à população rural representa, relativamente, 90% do total da renda das famílias dos beneficiários. Também, tem melhorado a qualidade das moradias no que diz respeito a qualidade do material da parede e da cobertura, mostrando uma redução significativa do uso de materiais não duráveis. Além disso, segundo os autores, o acesso a eletrodomésticos, principalmente geladeira, tem crescido consideravelmente entre os domicílios com beneficiários.

Por outro lado, o debate mostra a existência de críticas ao sistema de previdência, por apresentar déficit crescente e pressionar o ajuste fiscal do Estado brasileiro. Entre os motivos, atrela-se o aumento da expectativa de vida, aumento do desemprego, a ineficiência da fiscalização tributária, isenções fiscais e, principalmente, quanto à forma de contribuição mínima do segurado especial (CARMO, 2018). Também, há discordância que os benefícios da previdência sejam um mecanismo de combate à desigualdade e pobreza.

Segundo Carvalho, et al (2020a), a relação do acesso aos benefícios da previdência, pelo trabalhador rural, com a pobreza e desigualdade no Brasil é palco da existência de dois grupos que defendem o debate. Há aqueles que apontam as relações positivas (na redução da pobreza, desigualdade e na qualidade de vida), por outro lado, há aqueles que defendem as relações negativas (diminuição dos incentivos ao trabalho, aumento dos incentivos à não divisão das famílias e dependência dos benefícios governamentais) nos indicadores de combate à pobreza e desigualdade. E concluem que a discussão científica acerca deste tema, marca no debate um dissenso.

Segundo Hoffmann (2009), a contribuição dos benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões oficiais, reforçam a desigualdade de renda no Brasil. Em sua análise, a razão de concentração se mantém acima do índice de Gini, o que indica a regressividade dessas parcelas do rendimento domiciliar per capita para o período analisado, entre 2001 a 2007. Além disso, apontam que o sistema previdenciário atual é injusto, pois 35% dos subsídios beneficia os 20% mais ricos, ao passo que somente 18% dos subsídios beneficiam os 40% mais pobres da população (BANCO MUNDIAL, 2017). Embora o país apresente uma alta cobertura da população mais velha, a previdência beneficia mais os mais ricos da sociedade.

Quanto ao desequilíbrio fiscal, a discussão aponta como medida mais importante de ajuste de longo prazo a reforma previdenciária. Os grandes e crescentes déficits do sistema previdenciário constituem um fator chave da pressão fiscal. Por isso, faz-se necessário ajustar o desequilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário à realidade de rápida mudança demográfica e alinhá-lo a padrões internacionais (BANCO MUNDIAL, 2017).

A realidade demográfica do país, vem apresentando um processo de envelhecimento crescente seguido de baixa fecundidade, ou seja, futuramente a população economicamente ativa, que contribui para o financiamento do sistema, passará a ser menor que aqueles que já saíram da ativa e passam a receber os benefícios. Por outro lado, se atribui o déficit crescente da previdência social à contribuição do segurado especial, por ser muito baixa em relação ao dispêndio com benefícios concedidos. Conforme Maranhão e Filho (2018) o déficit da previdência no setor rural em 2017 foi de R\$ 110.7 bilhões, com uma taxa de crescimento de 3,3% ao ano no período de 2003 a 2017.

Corroborando com estes dados, o Informe da Previdência Social divulga que a arrecadação líquida do setor rural em 2021 foi de R\$ 10.8 bilhões, os gastos com benefícios à clientela rural orçaram em R\$ 153 bilhões, com a necessidade de financiamento de R\$ 142.1 bilhões. Quanto ao urbano, para o mesmo ano, a arrecadação líquida foi de R\$ 472.8 bilhões, as despesas com benefícios foi de R\$ 592.8 bilhões, com resultado de déficit previdenciário na ordem de 120 bilhões. A previdência social em 2021 fechou com déficit da ordem de R\$ 361.2 bilhões, 3,9% do PIB, R\$ 262.2 bilhões para o RGPS e R\$ 99.1 bilhões para o RPPS (BRASIL, 2022).

A insustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro coloca os segurados especiais obrigatórios da previdência social no cerne da discussão de reformas dos sistemas. A PEC 287/2016 cogita alterações do parágrafo 8 do art. 195, que diz que a contribuição do segurado especial incide sobre o resultado da comercialização da produção rural. Entre as mudanças, cita a contribuição incidida sobre a comercialização para a contribuição individual

com alíquota sobre o limite mínimo do salário de contribuição para a previdência social (CARMO, 2018). Para os segurados especiais, que têm renda do trabalho seguido por sazonalidade, a troca da contribuição pode acarretar um peso, já que há períodos em que a renda da produção é mínima ou nula. Por outro lado, seguindo as orientações do Banco Mundial, deveria colocar os benefícios previdenciários do segurado especial na forma de benefício assistencial, já que as características deste se assemelham como tal (BANCO MUNDIAL, 2017). Dessa forma, estaria se distinguindo, de fato, o que é política assistencial de política de planejamento previdenciário contributivo (MARANHÃO; FILHO, 2018).

Segundo orientações do relatório do Banco Mundial (2017), reduzir os gastos não é a única estratégia para restaurar o equilíbrio fiscal, mas é uma condição necessária. Por outro lado, em vez de cortar seus gastos, o governo brasileiro deveria aumentar suas receitas tributárias e reduzir os altos pagamentos de juros sobre sua dívida pública. Um dos caminhos para aumentar a receita tributária seria recolher tributos diretos dos grupos de alta renda (impostos sobre a renda, patrimônio ou ganhos de capital) e reduzir a dependência dos tributos indiretos (ICMS, ISS, IPI e PIS/Cofins), que sobrecarregam os mais pobres. O PIS/ COFINS são tributos que incidem sobre o ente jurídico destinado ao financiamento da Seguridade Social. No entanto, esses dois tributos recaem sobre a pessoa física consumidora de energia elétrica.

Para tanto, os gastos do Estado, nas diferentes formas, são um componente importante na demanda agregada da economia. Assim sendo, as transferências de renda através das políticas sociais dinamizam a base da sociedade, aumentando o poder de compra das famílias que passam a demandar mais consumo de bens e serviços produzidos pelas empresas. Estas, por sua vez, tendo para quem vender, aumentam seus investimentos e, conseqüentemente, o nível de emprego. Nesse ciclo, tanto o aumento do consumo das famílias, que gera imposto sobre o consumo de bens e serviços, como o aumento da dinâmica empresarial, que eleva os tributos que incidem sobre o processo produtivo, aumentam as receitas do Estado, permitindo que este possa oferecer novamente mais políticas sociais para as famílias e mais infraestruturas para as empresas (DOWBOR, 2016).

Outro fator que delinea-se no debate se dá a partir de 2003, quando os beneficiários aposentados e pensionistas da previdência social passaram a ser alvo do sistema bancário com a liberação de parte do valor do benefício para consignação de empréstimo efetuado. Conforme Brasil (2003), o crédito consignado está regulamentado na Medida Provisória nº 130 de 17 de Setembro de 2003, convertida na Lei nº 10.820, de 17 de Dezembro de 2003. No art. 1º, refere-se a autorização aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, de modo específico, no art. 6º, trata-se da expansão do acesso ao crédito

consignado às aposentadorias e pensão do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). O art. 6º é alterado pela lei 10.953 de 27 de Setembro de 2004 que autoriza o desconto de prestações em folha de pagamento, na margem de 30% do valor do benefício (BRASIL, 2004).

Assim, Santana (2016) chama atenção em constatar, na pesquisa realizada no campo sergipano, o quanto os idosos aposentados rurais estão sujeitos ao sistema financeiro a partir do crédito consignado. Do total de 40 idosos entrevistados, todos estavam pagando ou já pagaram algum empréstimo consignado. De acordo com Moura, Oliveira e Silva (2018) o impacto do crédito consignado na vida do idoso é perceptível na retenção de parte da renda por um longo período, que acaba forçando o aposentado, frente a dificuldades, contrair outro empréstimo, prejudicando mais ainda sua condição de vulnerabilidade e de endividamento. De outra forma, percebe-se que o acesso ao crédito fácil, para consumo, alivia a situação do aposentado de imediato, porém no médio e longo prazo, o pagamento dos empréstimos e mais os juros ocasiona redução da renda e elevação da pobreza.

Ademais, no contexto das comunidades quilombolas, a política de previdência social, através do subsistema que atende o trabalhador rural, têm sido de fundamental importância para a sobrevivência desses povos. Segundo a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), no Brasil não se tem um consenso do número exato dos territórios de quilombos. Mas com base em dados da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), autarquia responsável pelo processo administrativo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos quilombolas, estimam a existência de 4.534 territórios (CONAQ, 2022).

Atualmente, a organização articulada dos quilombos se dar a nível nacional, pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), a nível estadual o Pará é representado pela Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), a nível de município, Santarém é representada pela Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS), a nível local, os quilombos são representados legalmente por associações comunitárias.

Os quilombos surgiram no Brasil, a partir das resistências dos negros africanos à escravidão e ao sistema racista e preconceituosos do Brasil colonial. Esses espaços usados inicialmente como defesa à opressão, propiciou aos negros reproduzirem modos de vida própria, baseado na coletividade e solidariedade, exercendo atividades como a agricultura, pesca e coleta para autoconsumo e comercialização do excedente (SILVA; NASCIMENTO, 2012).

Os negros foram responsáveis por manter toda a produção econômica no período colonial. Porém, por séculos não foram reconhecidos, como cidadãos brasileiro de direito. Apesar da legislação de 1888 retratar a liberdade aos negros, na prática, essa liberdade ficou apenas no papel (SILVA; NASCIMENTO, 2012). Nesse sentido, não se pode atribuir liberdade ao indivíduo quando lhe é negado o acesso à terra, a liberdade de expressão, ao mercado de trabalho formal, à educação formal e a política, pois são elementos fundamentais para que um indivíduo possa exercer a liberdade.

Portanto, a luta de antes pela liberdade ao escravismo, continua para o acesso à terra, porque esta é a base para a reprodução social, cultural, econômica e política de uma sociedade. Após muita luta, a constituição de 1988 é considerada um marco para as populações afro descendentes brasileiras, pois o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) garante o reconhecimento dos territórios ocupados pelos afrodescendentes e responsabiliza o Estado a emitir o título de propriedade definitiva. No que compete à política de previdência social, essa população não é retratada de forma especificada nos códigos legais que consolidam o sistema. No entanto, são também beneficiados pois se enquadram na condição de segurados especiais, pelas características das atividades rurais que exercem (SILVA; MATSUOKA, 2019).

Todavia, se trata de um grupo étnico, que se auto reconhecem, identificam-se mutuamente e possuem especificidade no modo de viver próprio, cuja ancestralidade é ligada a um povo específico. Dessa maneira, seria correto que as normas legais retratassem este povo de forma específica, bem como na Instrução Normativa do INSS, art. 40 que integra o termo quilombola na definição de segurado especial (SILVA; MATSUOKA, 2019). Assim, qualquer mudança que venha ocorrer na política de previdência social, que atinja a categoria de segurado especial, às populações quilombolas serão diretamente impactadas. As regras de acesso dos quilombolas, como segurado especial, não difere dos demais, a não ser dos indígenas que precisam apenas do reconhecimento da Funai para acessar os benefícios da previdência.

Os territórios quilombolas não devem ser vistos como áreas isoladas, e sim como organizações que fazem parte da estrutura social do Brasil. Pois, contribuem para a construção do conhecimento, do respeito à diversidade e do modo de produzir de forma sustentável, pensada nas gerações futuras. Assim sendo, incluí-los nas políticas públicas, permite que os quilombolas possam se desenvolver e contribuir com a sociedade brasileira.

No contexto social das comunidades quilombolas, é marcante o quanto representa a inclusão da mulher rural no Regime Geral de Previdência Social, explícito no marcante depoimento coletado por Lopes, Medeiros e Tecchio (2020, p. 357, grifo do autor), “Eu, com

55 anos, me aposentei, graças a Deus. E aí, a vida mudou. Pra o que eu já passei, a vida está ótima, eu não tinha nem casa pra morar, eu tinha um tapiri malmente que era coberto com palha de inajá”. Para os autores, a renda da previdência garantiu para as mulheres quilombolas participantes de sua pesquisa no quilombo de Porto Alegre, no Pará, não só autonomia monetária, mas liberdade, escolhas, confiança, ajuda na estrutura e nas relações de produção familiar, configurando mudanças, não apenas no econômico, mas no âmbito social das beneficiárias.

Assim, também, relatam Souza e Oliveira (2021, p. 33) “Orquídea relata que hoje, na comunidade, a coisa está boa, que dinheiro era mais difícil porque tinha que plantar para ter o dinheiro de ano em ano”. Sobre a pesquisa que realizaram nas comunidades quilombolas do estado Bahia, que reforça a importância do acesso aos benefícios da previdência para as mulheres quilombolas. Desse modo, sintetizar o contexto das mulheres quilombolas é importante, dado o papel que elas assumem nas famílias, não apenas aos cuidados do lar, mas no desdobramento entre o lar e os afazeres na roça, na pesca, na coleta extrativista e outros. Portanto, é justo a idade mínima de 55 anos para mulheres e 60 para homens, que começaram na labuta rural muito cedo.

Por isso, a categoria de segurado especial vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, tornou a seguridade social uma política de grande relevância no contexto social, econômico e político dos idosos rurais e seus familiares, e na sociedade em geral. Principalmente nos grupos étnicos raciais, como os quilombolas que estiveram às margens da sociedade por muito tempo da história, e o acesso a direitos é símbolo de luta e resistência desses povos.

Em suma, o amplo debate em torno do tema previdência social no panorama do segurado especial, tem se intensificado nas últimas décadas, em função dos fatores acima descritos, com claros impactos na vida dos beneficiários rurais. Além de ser uma política pública que oferece cobertura às populações quilombolas. O acesso às políticas sociais são primordiais para o desenvolvimentos dos quilombos, como veremos a seguir, um pouco da caracterização de Saracura.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Área de Estudo¹

O município de Santarém situa-se no estado do Pará, localizado à margem direita do rio Tapajós com o rio Amazonas e pertence a mesoregião do Baixo Amazonas. Abrange um território de aproximadamente 17.898,3 km², com uma população estimada em 308.339 habitantes (IBGE, 2021). Neste município existem 12 territórios tradicionais quilombolas, divididos entre região de planalto e várzea. Na região do planalto estão localizados os quilombos de Bom Jardim, Murumuru, Murumurutuba, Tiningu, Surubiu-Açu e Pérola do Maicá. Na região de várzea estão localizados os quilombos de Saracura, Arapemã, Nova Vista do Ituqui, São José do Ituqui, São Raimundo do Ituqui e Patos do Ituqui (TERRA DE DIREITO, 2017).

O Quilombo de Saracura localiza-se à margem esquerda do rio Amazonas e compreende um território de 2.889,9671 hectares. Uma ilha cercada pelo rio Amazonas, que sofre influência dos ecossistemas de várzea, a qual passa por um período de inundação sazonal (cheia), condições que possibilitaram um modo de vida adaptável às mudanças de fatores hidrográficos e climáticos.

Na Figura 1 a seguir, mapa da região é possível identificar a localização da comunidade.

Figura 1 - Localização geográfica do Quilombo de Saracura.



Fonte: Google maps, 2022.

¹ A maioria das informações do texto é fruto de minha observação e conhecimento sobre a área de estudo.

Segundo dados obtidos pela Agente Comunitária de Saúde (ACS), Saracura possui uma população estimada em 557 habitantes, que compreende cerca de 160 famílias (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, 2021). Essa população, originalmente, foi constituída por negros, mestiços, livres e libertos, que se evadiram dos cativeiros, cujas histórias se misturam com as daqueles que formaram os quilombos nos altos dos rios e nos paranãs do rio Amazonas próximos a cidade de Santarém (FUNES, 2005).

Saracura está organizado juridicamente a nível local através da Associação Comunitária de Remanescente do Quilombo Saracura (ACRQSara), fundada em 27 de julho de 2001, e a nível municipal pela Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS). Também estamos representados internamente por outras organizações, como: Equipe de Animadores da Igreja Católica de N. Sra. do Livramento, grupo de jovens, grupo de mulheres (Meninas do Quilombo), clubes de futebol, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR), núcleo de base dos pescadores associados à Colônia de Pescadores (Z-20), com sede em Santarém.

Atualmente, conta com uma estrutura física fundamental para o desenvolvimento da comunidade, como: uma escola que funciona do ensino infantil ao médio; centro comunitário, igreja, barracão de eventos, refeitório; campos esportivos; 145 casas de moradias próprias construídas de madeiras e cobertas com telhas brasilit 103 (71,03 %) e telha de barro 42 (28,97%). Nas Figuras 2 e 3, observa-se o centro comunitário do quilombo em época de cheia e de seca do rio.

Figuras 2 e 3 - À direita centro comunitário em época de cheia do rio, à esquerda em período de seca.



Fonte: Autor, 2022.

A comunidade, também, conta com apoio de políticas públicas, voltadas para o social e econômico. No social, a comunidade foi contemplada com 50 casas do Projeto Minha Casa Minha Vida do governo federal; participação das famílias no programa social CadÚnico da qual 84 famílias (52,5% do total) estão cobertas com o benefício do Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família); ingresso de quilombolas na Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir de 2015 através da política de ações afirmativas do governo federal. No econômico, a Inclusão de alguns produtores ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal, onde uma de suas finalidades é o incentivo à agricultura familiar; o cadastro dos agricultores na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) sendo um dos requisitos para o acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que presta atendimento diferenciados aos pequenos agricultores; participação de produtores na Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Santarém (COOPAFS), que compra os produtos dos agricultores associados e vende para prefeitura do município. Contudo, ainda é possível retratar a falta de acesso a serviços básicos no quilombo, como: água tratada, energia, posto de saúde etc.

As principais atividades econômicas estão baseadas na agricultura familiar e na pesca artesanal. Em geral, essas atividades são desenvolvidas tanto para autoconsumo, como para venda do excedente nos mercados do município de Santarém. A mão de obra empregada formalmente atribui-se aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) nas funções de gestor escolar, professor, secretário, servente e vigia, da escola do quilombo. E, atualmente, na condição de segurado especial, beneficiário da previdência social, há na comunidade 40 idosos, público alvo desta pesquisa, dos quais foi possível identificar, nas entrevistas de campo, 34 deles.

O Quilombo de Saracura, também tem espaço para promoção de movimentos culturais. É comum todos os anos acontecimentos de eventos comemorativos que envolvem todas as famílias. No campo religioso, há festividade de N.Sra. do Livramento, acontece em outubro, procissão fluvial de São Pedro, ocorrida em Junho. No social, há o aniversário do Esporte Clube Saracura, time esportivo da comunidade, ocorrido em setembro, dentre outros. São momentos esperados pelos comunitários que além de misturar fé e lazer, fortalecem a união e a solidariedade.

Após a breve explanação da caracterização social, econômica e política da área de estudo, veremos, a seguir, a origem da pesquisa e como foi adquirido as fontes de informações.

3.2 Tipo de Estudo e Fonte de Informações

Este trabalho está pautado no estudo empírico com base na pesquisa descritiva, quantitativa e qualitativa. O estudo empírico ou de campo tem por finalidade obter informações para um problema do qual se procura respostas, ou de uma hipótese que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos (MARCONI; LAKATOS, 2021). Estes autores definem três fases essenciais para esse método: primeiro, a realização de uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão; segundo, determinar as técnicas que serão usadas na coleta de dados e determinar uma amostra representativa que sustente as conclusões; terceiro definir as técnicas que dará suporte na análises dos dados.

A pesquisa descritiva busca descrever as características de determinada população, buscando associar as relações entre as variáveis observadas (GIL, 2019). Uma das características principais desse método de pesquisa é o uso padronizado das coletas de dados que se ajusta às técnicas de análises estatísticas de dados, do qual usa-se aqui a estatística descritiva.

As informações obtidas se deram em duas etapas. No primeiro momento, fez-se um levantamento de bibliografias em websites, periódicos e revistas científicas que relacionam o tema em questão e, após minuciosas leituras, fez-se a revisão da literatura. As informações nesta etapa foram primordiais para identificar a abrangência do tema e delimitar o objeto de estudo. No segundo momento, avançou-se para coleta de dados primários por meio da aplicação de questionários *in loco*, em visita domiciliar dos beneficiários do INSS identificados na comunidade. Estes dados, após passarem pelo processo de codificação e tabulação, foram submetidos a técnicas estatísticas de análises adequadas.

Para esta pesquisa o público alvo são os moradores do quilombo que recebem o benefício do segurado especial da previdência social, que segue uma continuidade no pagamento, são eles: beneficiários de aposentadoria por idade; de auxílio acidente; e de pensão por morte.

3.3 Técnica de Coleta e Análise de Dados

A coleta de dados primários se deu por meio da técnica da aplicação de questionário. Segundo Gil (2019), esta técnica de investigação é compreendida como um conjunto de questões que são submetidas às pessoas com interesse de obter informações de

acordo com os objetivos da pesquisa. Trata-se de uma técnica bastante adequada para o levantamento de dados na pesquisa de campo.

O questionário elaborado para coleta de dados, está organizado em questões com perguntas abertas e fechadas e subdividido em tópicos: I) dados gerais do entrevistados; II) caracterização socioeconômico; III) sobre a previdência social; IV) sobre o crédito consignado; V) sobre a relação do benefício com o mercado local. Ver o questionário em apêndice A.

A estatística é uma ciência que estuda as técnicas necessárias para coletar, organizar, apresentar, analisar e interpretar os dados, com finalidade de obter informações precisas de uma população ou de uma amostra representativa. O método estatístico fundamenta-se na aplicação das teorias da estatística como um importante auxílio para a análise em diferentes áreas do conhecimento, pelo fato que este método traz explicações não puramente verdadeiras mas que se aproximam da verdade, permitindo, assim, tomá-las como prováveis (GIL, 2019).

A análise de dados foi feita por meio do método estatístico com base na estatística descritiva. A estatística descritiva é um ramo da estatística que tem como objetivo descrever os dados observados a partir da obtenção, redução e representação dos dados. Esta possibilita obter informações por representação tabular, gráfica e medidas descritivas numéricas, que resumem e representam os dados observados (COSTA, 2015). Classificam-se as medidas descritivas como: medidas de posição (tendência central e separatrizes), medidas de dispersão, medidas de assimetria e de curtose (GUEDES et al., 2005).

As medidas de tendência central (média e mediana) indicam um ponto ao redor do qual se encontram os dados, este ponto tende a ser o centro da distribuição dos dados (GUEDES et al, 2005).

A média é definida como a soma de todos os valores observados da variável, dividido pelo número total de observações. É a medida mais usada para representar os dados. Podemos calcular para obter um parâmetro para uma população ou uma estimativa baseada em uma amostra. A média aritmética é definida por:

<p>População</p> $\mu = \frac{\sum_{i=1}^N x_i}{N} \quad (1)$	<p>Amostra</p> $\underline{X} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n} \quad (2)$
---	---

onde,

$\sum_{i=1}^N x_i$ é o somatório dos valores da variável, N é o número de elementos da

população.

$\sum_{i=1}^n x_i$ é o somatório dos valores da variável, n é o número elementos da amostra.

A mediana é o valor que ocupa a posição central dos dados observados de uma variável, permitindo a visualização de 50% dos dados abaixo deste valor e 50% acima. Primeiro organiza-se os dados em ordem crescente e calcula-se a mediana. Quando a amostra é par usá-se a equação (3) e quando é ímpar a equação (4):

1º calcula-se a posição dos dois valores centrais:

$$P_{1^{\text{a}} \text{ posição}} = \frac{n}{2}$$

$$P_{2^{\text{a}} \text{ posição}} = \frac{n}{2} + 1$$

A mediana é dada pela média dos dois valores centrais como:

$$Md = \frac{P_{1^{\text{a}} \text{ posição}} + P_{2^{\text{a}} \text{ posição}}}{2} \quad (3)$$

Quando a amostra é ímpar:

$$Md = \frac{n+1}{2} \quad (4)$$

A moda (M_o) é o valor que apresenta maior frequência da variável entre os valores observados (GUEDES et al., 2005). Uma amostra pode ser classificada em:

Amodal: não apresenta moda.

Modal: apresenta uma ou várias moda.

Unimodal: apenas uma moda.

Bimodal: com duas modas.

Polimodal: conjunto com mais de duas modas.

As medidas de dispersão (amplitude total, variância, desvio padrão e coeficiente de variação) são medidas que auxiliam as medidas de tendência central a descrever o conjunto de dados adequadamente, indicando se os valores dos dados observados estão ou não próximos uns dos outros (GUEDES et al., 2005).

A Amplitude total, A_t , consiste na diferença entre os extremos de maior e menor valor observados, esta é a única medida de dispersão que não tem a média como um ponto de referência. Obtém-se por:

$$A_t = X_{\max} - X_{\min} \quad (5)$$

Onde é o maior valor observado X_{\max} e X_{\min} o menor valor observado na amostra.

A variância consiste no somatório dos desvios médios ao quadrado, por isso o resultado é expresso em unidades quadrada, o que dificulta sua interpretação. Obtém-se a variância:

<p>Populacional</p> $\sigma^2 = \frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \mu)^2}{N} \quad (6)$	<p>Amostral</p> $S^2 = \frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \underline{X})^2}{n-1} \quad (7)$
---	--

onde:

X_i é o valor da variável;

μ é a média populacional, e \underline{X} é a média amostral;

N é o número de elementos da população, n é o número de elementos da amostra.

O desvio padrão determina a variabilidade entre os escore e a média dos dados observados, definida como a raiz quadrada da variância, assim, as unidades de medidas ficam nas mesmas unidades da variável de interesse, ao contrário da variância. O desvio padrão é definido por:

<p>População</p> $\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \mu)^2}{N}} \quad (8)$	<p>Amostra</p> $S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \underline{X})^2}{n-1}} \quad (9)$
---	--

O coeficiente de variação é uma medida relativa que consiste na razão entre o desvio padrão e a média, permite comparar a variabilidade em torno da média, e avaliar a homogeneidade e heterogeneidade do conjunto de dados para constatar o quanto a média é representativa para os dados. Esta também permite comparar conjuntos de dados com unidades de medidas diferentes (GUEDES et al, 2005). Determina-se em caso de:

<p>População</p> $CV = \frac{\sigma}{\mu} 100 \quad (10)$	<p>Amostral</p> $CV = \frac{S}{\underline{X}} 100 \quad (11)$
---	---

Com coeficiente de variação menor que 50% podemos dizer que os dados são homogêneos e a média é representativa para os dados.

As medidas de separatrizes (quartil, decil, percentil) são valores que ocupam posições num conjunto de dados em rol, divididos em partes iguais. Assim como na mediana, essas medidas fornecem os valores onde se encontram as separatrizes (GUEDES et al, 2005).

Quartil permite dividir o conjunto de dados em 4 (quatro) partes iguais. No entanto, precisamos apenas de 3 quartis para dividir a série em quatro partes iguais. Podemos obtê-los por:

$$Q_i = \frac{i \times n}{4} \quad (12)$$

onde:

i = representa o quartil a ser calculado (de 1 a 3), n = número de observações da amostra.

Decil permite dividir o conjunto de dados observados em 10 (dez) partes iguais. Para isso precisa-se de 9 decis. Podendo ser calculado por:

$$D_i = \frac{i \times n}{10} \quad (13)$$

onde, i = representa o decil a ser calculado (de 1 a 9), n = número de observações da amostra.

Percentil divide os dados em 100 (cem) partes iguais. Definido por:

$$P_i = \frac{i \times n}{100} \quad (14)$$

onde, i = representa o percentil a ser calculado (de 1 a 99), n = número de observações da amostra.

Deve se destacar que o segundo quartil, o quinto decil e o quinquagésimo percentil são iguais à mediana, isto é $Q_2 = D_5 = P_{50} = \text{Mediana}$.

A estatística descritiva é uma técnica que possibilita o pesquisador descrever os dados de forma clara e concisa, reduzindo uma quantidade grande de dados em medidas únicas e representativas, facilitando a análise e permitindo tirar conclusões das variáveis observadas na pesquisa.

As análises dos dados foram feitas por meio dos softwares: Rstudio e Word Cloud For Google Docs. O programa R é uma linguagem computacional desenvolvida para aplicação de métodos estatísticos, fornecendo resumos estatísticos dos dados e gerando diversas formas de gráficos e tabelas. O Rstudio é um software livre, de ambiente desenvolvido e integrado para R, que funciona como um interpretador do programa R. Facilita desenvolver os códigos e trabalha com os resultados de forma integrada e organizada (SCHMULLER, 2009). Este programa possibilita ao usuário acessar uma vasta lista de pacotes em sua biblioteca com funções específicas para diversas situações de análises. Para as análises das questões qualitativas abertas, foi aplicado o método de palavras em nuvens com a ferramenta Word Cloud For Google Docs, este instrumento é um gerador de nuvem de palavras que permite criar, sem esforço, nuvens de

palavras a partir do Google Documentos. Este aplicativo apresenta a frequência absoluta e relativa de cada palavra contida na fonte de dados, permitindo que o investigador elimine as palavras desnecessárias, fazendo um filtro e deixando somente aquelas que mais aparecem e tem relação com o objeto investigado.

Tendo visto a área de estudo, o tipo de estudo, as fontes de informações, a técnica de coleta e análises dos dados, a seguir será trazido as análises dos resultados obtidos a partir da pesquisa de campo.

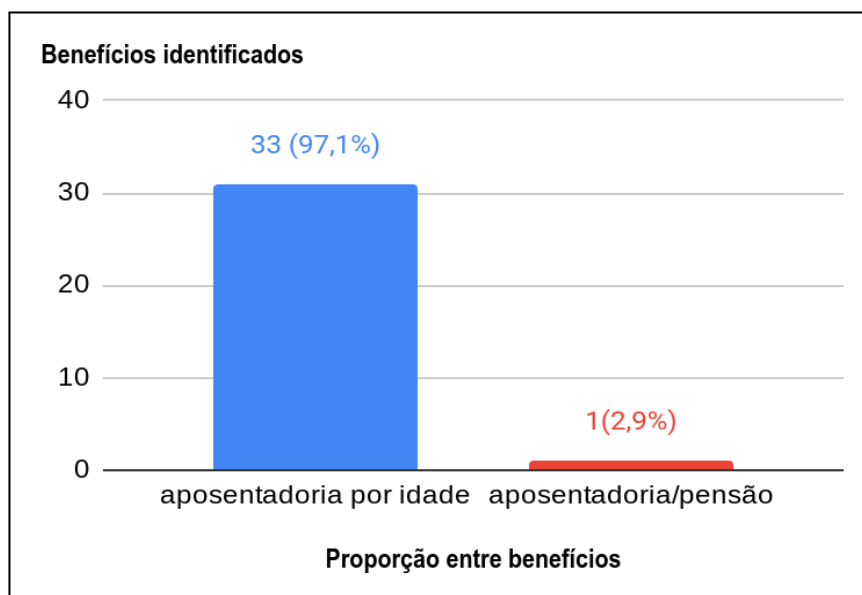
4 ANÁLISES DOS RESULTADOS

A análise dos dados foi realizada a partir de uma amostra de 34, de um universo de 40 beneficiários rurais da Previdência Social, na condição de Segurado Especial (trabalhador rural e pescador artesanal) de residentes no Quilombo Saracura. A análise foi dividida em cinco tópicos, conforme o questionário. Primeiro, os dados gerais dos entrevistados; segundo, os dados da caracterização socioeconômica; terceiro, os dados sobre a previdência; quarto, os dados sobre o crédito consignado; e no quinto, os dados da relação dos benefícios com o mercado local.

4.1 Dados Gerais dos Entrevistados

Na Figura 4, observa-se que, dos entrevistados, a maioria recebe somente o benefício de aposentadoria por idade (97,1%), e um caso de beneficiário que acumula o benefício por aposentadoria e o benefício de pensão (pensão por morte da esposa). Para o auxílio acidente, não foi identificado caso entre os beneficiários entrevistados.

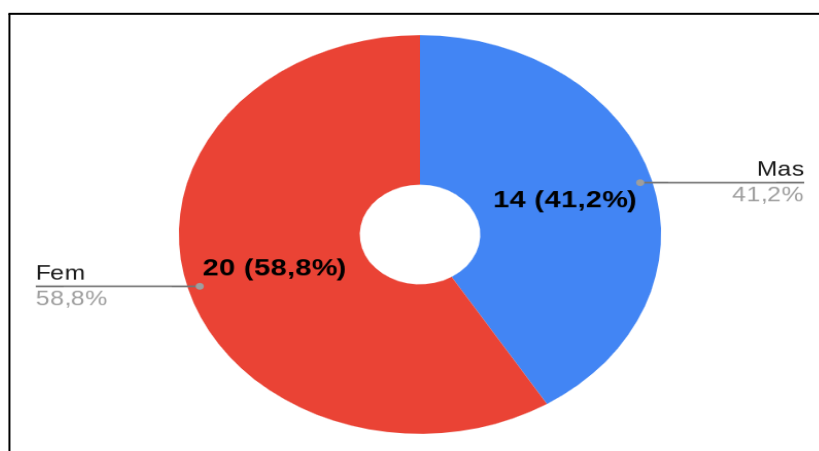
Figura 4 - Gráficos da proporção dos beneficiários entre os benefícios.



Fonte: Elaborado pelo autor

A Figura 5, mostra uma característica importante entre os entrevistados. As mulheres têm maior frequência de acesso aos benefícios, do total 58,8% é do sexo feminino.

Figura 5 - Grafico da proporção entre sexo dos beneficiários.



Fonte: Elaborado pelo autor

O que pode ser explicado pelo fato da idade para elegibilidade de acesso ao benefício de aposentadoria das mulheres ser cinco anos a menos que para os homens.

Dos entrevistados, ver Tabela 1, a maioria dos beneficiários são casados, 70,6%, enquanto apenas 17,6% são solteiros e 11,8% são viúvos.

Tabela 1 - Estado Civil dos entrevistados.

Est.Civil	Casados	Solteiros	Viúvos	Divorciados
Beneficiários	24(70,6%)	6 (17,6%)	4 (11,8%)	0

Fonte: Elaborada pelo autor.

Na Tabela 2, observa-se que todos os beneficiários estão ligados a alguma entidade sindical representativa, condição importante no momento do acesso ao benefício. No caso, 88% são sócios da Colônia de Pescadores (Z-20), com sede em Santarém, e 12% são sócios do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), também com sede em Santarém. Um dos fatores que justifica a Colônia de Pescadores ter maior representatividade é dada pela importância que a atividade da pesca tem para os moradores, pois em períodos de cheia dos rios é possível desenvolver esta atividade, enquanto a agricultura fica inviável. Por outro lado, além de outros benefícios, ela permite que o pescador(a) sócio(a), no período do defeso das espécies de pescados nativos da região, tenha acesso a um benefício no valor de um salário mínimo, com duração correspondente ao tempo do defeso (quatro meses). As organizações sindicais assumem um papel importante ao acesso à aposentadoria, pois são autorizadas pelo INSS a expedir a declaração de comprovação do tempo da atividade rural do segurado especial, e, além

disso, orientam e ajudam a organizar a documentação exigida pelo INSS, para dar entrada no benefício.

Tabela 2 - Proporção dos beneficiários entre a colônia Z 20 e sindicatos dos trabalhadores rurais STR.

Entidade	Z-20	STR
Mas	16 (47%)	0
Fem	14 (41,2%)	4 (11,8%)
Total	88,2%	11,80%

Fonte: Elaborada pelo autor.

Na Tabela 3, temos resultados interessantes sobre o nível de ensino dos entrevistados. Cerca de 76,5% possuem apenas o fundamental incompleto, com uma proporção maior para as mulheres. A maioria cursou apenas as séries iniciais do 1º ao 4º ano. A proporção de analfabetos é de 14,7% e maior que a proporção dos que têm o fundamental completo, 8,8%. O baixo nível de ensino pode ser explicado pelo fato de que, para os mais idosos, terem acesso à educação formal não era uma realidade contínua na comunidade.

Tabela 3 - Nível de ensino dos entrevistados por sexo.

Nível de Ensino	Analfabetos	Fund. Incompleto.	Fund. Compl.	Médio Incompleto.	Médio Completo.	Superior Incompleto.	Superior Completo.
Mas	1 (2,9%)	12 (35,3%)	1 (2,9%)	0	0	0	0
Fem	4 (11,8%)	14 (41,2%)	2 (5,9%)	0	0	0	0
Total	14,70%	76,50%	8,80%	0	0	0	0

Fonte: Elaborado pelo autor.

Segundo Sousa (2015) a educação formal no quilombo de Saracura é fruto de muita luta dos moradores. Este autor relata que a primeira tentativa de implementar uma escola foi no ano de 1935, em uma casa de um cômodo coberto de palha, mas logo parou de funcionar. Em 1960, tenta-se novamente, mas sem sucesso. Apenas em 1969 é que, de fato, passa a se ter a educação formal de forma constante na comunidade, porém, limitada da 1ª a 4ª série. E somente a partir de 1995 que foi implementado os estudos da 5ª à 8ª série.

Na tabela 4, análise das variáveis idade e tempo de contribuição, observa-se que a A idade média dos beneficiários entrevistados é de 68 anos, com desvio padrão de 7,82 e coeficiente de variação 11,53%. Quando comparado as idades dos beneficiários do sexo masculino e feminino, observa-se que a idade média dos homens é de 71 anos, maior que a idade média das mulheres que é de 66 anos, porém as idades dos homens são mais homogêneas

entre si, $CV= 10,42\%$, do que as das mulheres, $CV=11,53\%$. Segundo o Ministério da Previdência e Trabalho (2019), os homens se aposentam por idade em média 65,5 anos e mulheres 61,5 anos no RGPS.

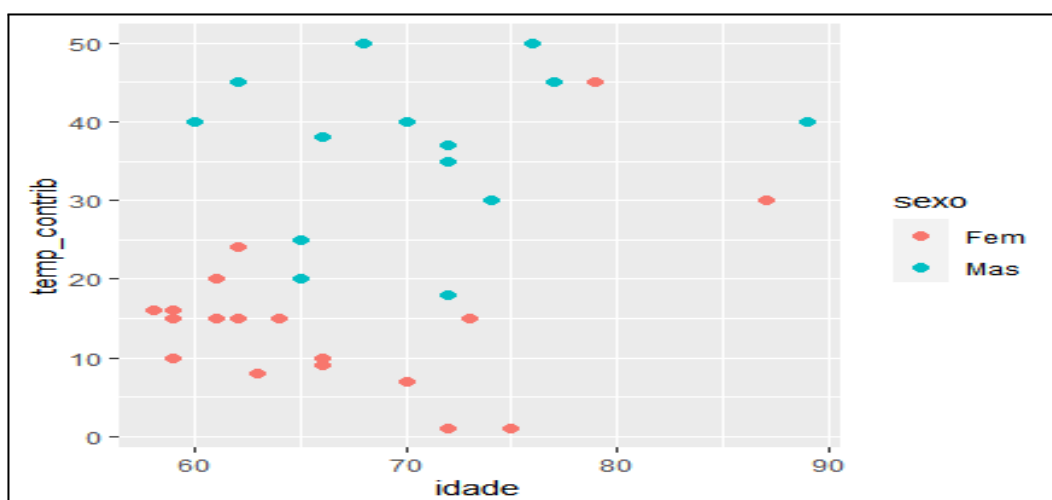
Tabela 4 – Análise das variáveis idade e tempo de contribuição.

Idade	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação %
Mas		71	7,36
Fem		66	7,74
Geral		68	7,82
Temp. Contrib.	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação %
Mas		37	10,15
Fem		15	9,80
Geral		24	14,55

Fonte: Elaborado pelo autor.

O tempo médio de contribuição sindical dos beneficiários é de 24 anos, porém apresenta coeficiente de variação de 60,69%, ou seja, acima de 50%, o que indica uma alta variabilidade do tempo de contribuição em torno da média. Tal fato pode ser explicado pela diferença de tempo de contribuição entre homens e mulheres. A Figura 6, mostra a relação entre a idade e o tempo de contribuição dos beneficiários, por sexo.

Figura 6 - Gráfico da relação entre a idade e o tempo de contribuição por sexo.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Podemos observar, no gráfico acima, que os homens têm um tempo maior de contribuição sindical, em média 37 anos (Tabela 4), enquanto que as mulheres possuem um tempo de contribuição sindical menor, em média 15 anos (Tabela 4). Observa-se uma diferença

de 22 anos entre o tempo médio de contribuição dos homens quando comparado com o tempo médio de contribuição das mulheres. Até pouco tempo atrás, era comum apenas o homem da família ser filiado a uma entidade, principalmente na categoria de pescador, mas, essa realidade vem sendo mudada pela luta das mulheres em serem reconhecidas como profissionais, nas diferentes categorias que exercem. Por outro lado, se filiar a uma entidade, significa ter direito a benefícios como, por exemplo, o seguro defeso e, principalmente, aqueles oferecidos pela previdência social (salário maternidade, aposentadoria por idade e auxílio acidente) no tempo certo, sem que tenha que recorrer aos serviços advocatícios para ter o acesso.

Na Tabela 5, observamos que para os beneficiários entrevistados o tempo de atividade média é de 53 anos de labuta rural com coeficiente de variação de 17%, indicando que os dados são homogêneos e a estimativa da média é representativa. Com essas informações é possível verificar que os beneficiários exerceram as atividades por longos anos, em geral começaram na pré-adolescência.

Tabela 5 - Tempo médio de atividade rural dos entrevistados.

	Tempo de Atividade Rural		
	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de variação %
Geral	53	9	17

Fonte: Elaborada pelo autor.

O tempo médio de atividade rural, na prática, é bem acima que o tempo exigido pelo INSS, para poder ter acesso ao benefício, que é de 15 anos de atividade para o trabalhador rural.

4.2 Dados da Caracterização Socioeconômica

Na Tabela 6, resultado da análise das variáveis membros na família, responsável pela família e plano de saúde, observamos que as famílias possuem em média 4 membros. Essa realidade na comunidade é bem diferente do passado, onde as famílias estavam mais concentradas com maior número de membros. Com a redução do números de membros é possível que a renda do benefício permita maior bem-estar para o beneficiário e seus dependentes. Outra informação importante é sobre o responsável da família, que mostra uma proporção pequena dos beneficiários que estão sob cuidados dos filhos, 8,8%. Em relação aos casados, 29,4% dividem as responsabilidades da família com a cômjuge, mostrando que, mesmo

com a presença do homem, a mulher vem tomando um papel fundamental na manutenção da família, diferente do passado onde os homens eram os únicos responsáveis. Em relação ao plano de saúde, 91,2% dos beneficiários não possuem e dependem, exclusivamente, do sistema de saúde pública.

Tabela 6 - Variáveis nº de membros da família, responsável pela família e plano de saúde.

Nº de membros familiar	Média	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação %		
Beneficiários	4	1,48	41,91		
Resp Família	próprio	própria	próprio e esposa	própria e esposo	filhos
Beneficiários	4 (11,8%)	6 (17,6%)	10 (29,4%)	11 (32,4%)	3 (8,8%)
Plano de Saúde	Sim	Não			
Beneficiários	3 (8,8%)	31 (91,2%)			

Fonte: Elaborada pelo autor

Na Tabela 7, resultados para as variáveis renda total, renda do benefício e outras rendas, verifica-se que a renda total média é de R\$ 1.347,00 com coeficiente de variação de 21,24%, indicando homogeneidade entre as rendas totais observadas.

Tabela 7 - Resultados das variáveis, renda total, rendas do benefícios e outras rendas.

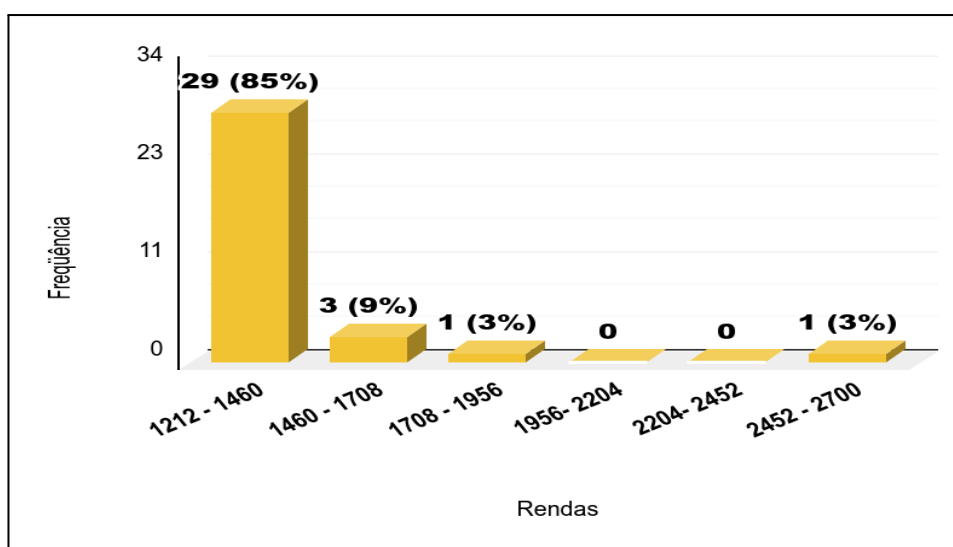
Renda Total	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação %
Beneficiários	1.347	1.212	286,12	21,24
Rendas do benefício	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação %
Beneficiários	1.229,65	1.212,00	102,90	8,37
Outras rendas	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação %
Beneficiários	117	0	268,16	228,56
Distribuição por quartis da rendas totais				
Quartis	Q1	Q2	Q3	Q4
Valores	1.212	1.212	1.350	2.700

Fonte: Elaborada pelo autor.

Com isso, sabendo que as famílias possuem em média 4 membros, tem-se que a renda média per capita familiar é de R\$ 336,75. A renda média dos benefícios é de R\$ 1.229,65 com coeficiente de variação 8,37%. Observa-se que a renda total média, R\$ 1.347,00, é próxima da renda média dos benefícios, R\$ 1.229,65, indicando que esta última possui grande representatividade na renda total.

Na Figura 7, foram agrupados os dados da renda total em classes com o objetivo de verificar a faixa salarial com maior concentração.

Figura 7 - Gráfico da distribuição das rendas em classes.

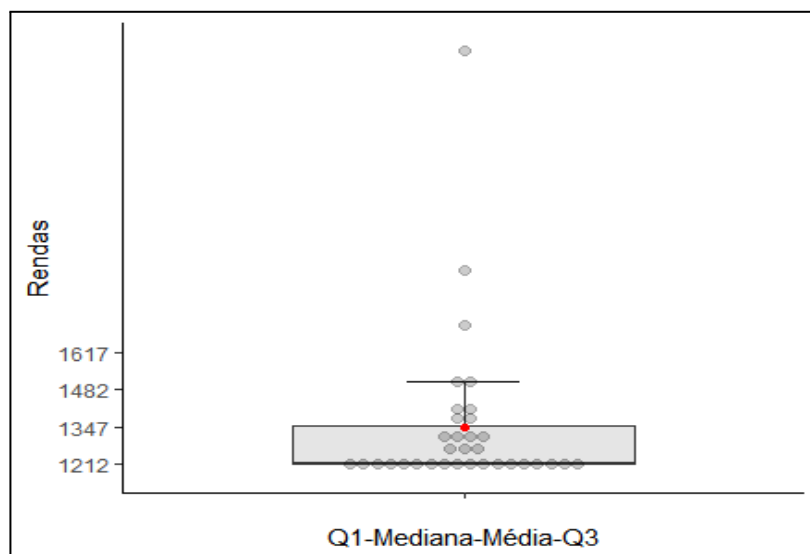


Fonte: Elaborada pelo autor.

Os resultados obtidos na Figura 7, mostram que 85% das rendas se concentram na primeira classe, entre R\$ 1212,00 e R\$ 1460,00, onde encontra-se a mediana e a média das rendas totais (Tabela 7). Observa-se, também, que 94% dos beneficiários entrevistados vivem com renda familiar abaixo de um salário mínimo e meio, por mês.

Na Figura 8, observamos a posição da mediana e dos quartis. Assim, temos que 75% das rendas totais estão abaixo do 3º Quartil, R\$ 1.350,00, e 25% estão acima desse valor.

Figura 8 - Divisão das rendas por Quartis.



Fonte: Elaborada pelo autor.

O ponto vermelho representa o valor da média da renda total, próximo do 3º quartil, indicando que, aproximadamente, 75% das rendas observadas são inferiores à média. Também, nota-se a presença de três *outliers* (valores discrepantes). O valor do maior entre os pontos discrepantes é explicado pelo acúmulo da renda do benefício da aposentadoria por idade com a renda da mercearia da família.

Na Tabela 8, temos os resultados do impacto do valor do benefício e de outras rendas na renda total dos beneficiários.

Tabela 8 - Valores agregados das Rendas Totais.

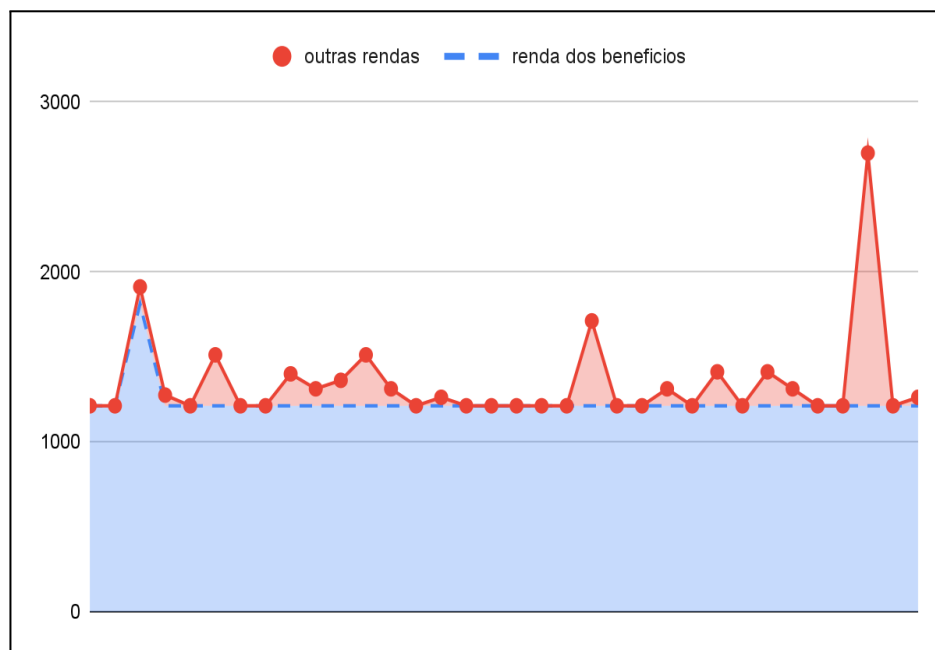
Rendas	Valor Bruto R\$	Percentual %
Benefícios	41.808,00	91
Outras Rendas	3.989,00	9
Rendas Totais	45.797,00	100

Fonte: Elaborado pelo autor.

O impacto dos benefícios nas rendas totais dos entrevistados é relativamente expressivo, correspondendo a 91%. Esse resultado corrobora com os achados de Valadares e Galiza (2016), onde os benefícios representaram 90% das rendas totais das famílias analisadas. Enquanto que outras rendas vindas, geralmente, de atividades econômicas desenvolvidas pelas famílias (comércio, pesca e agricultura), é relativamente baixa, cerca de 9%. O motivo de outras rendas terem um impacto pequeno na renda total pode ser explicado pelo fato dos beneficiários

e seus familiares exercerem atividades da agricultura e pesca apenas para subsistência. Na Figura 9, é possível observar a proporção das outras rendas e dos benefícios na renda total.

Figura 9 - Gráfico da proporção dos benefícios da renda total.



Fonte: Elaborado pelo autor.

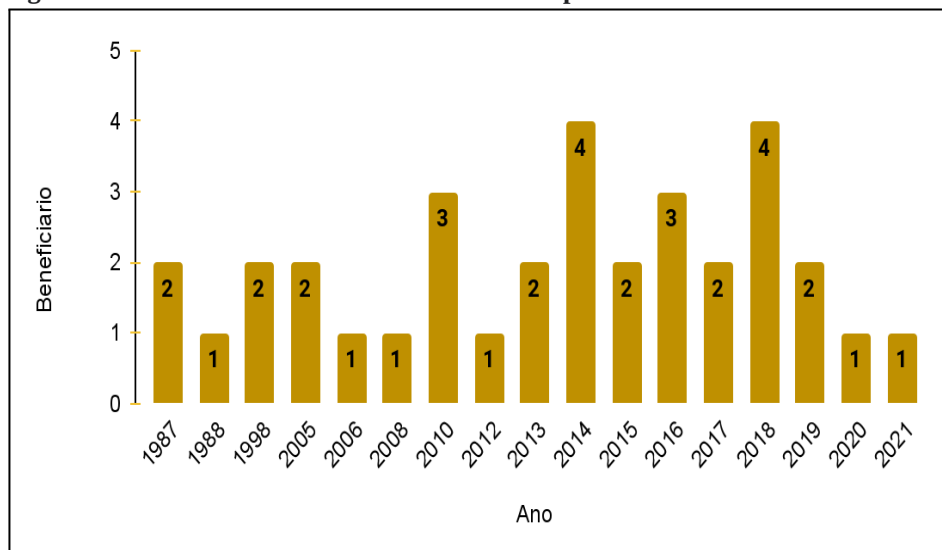
Dessa forma, o benefício da previdência na vida do segurado especial da comunidade é de fundamental importância para que os idosos continuem tendo acesso ao consumo de bens e serviços essenciais a sua vida e de sua família.

4.3 Dados Sobre a Previdência Social.

Para análise da relação do segurado com o benefício da previdência foi perguntado o ano que acessou o benefício. Na Figura 10, os resultados mostram um período compreendido entre 1987 a 2021, sendo que dois beneficiários acessaram o benefício em 1987, ainda nos termos colocados pelo FUNRURAL/FUNRURAL.

Também, observa-se que a maior ocorrência de acesso se deu em 2014 e 2018 com 4 acessos, respectivamente.

Figura 10 - Gráfico do ano de acesso do benefício pelos entrevistados .



Fonte: Elaborado pelo autor.

Para os beneficiários entrevistados foi perguntado se houve alguma melhoria após o acesso do benefício, nos itens: moradia, alimentação, saúde, atividade produtiva da família, obtenção de crédito e aquisição de meio de transporte, a análise das respostas se encontram na Tabela 9.

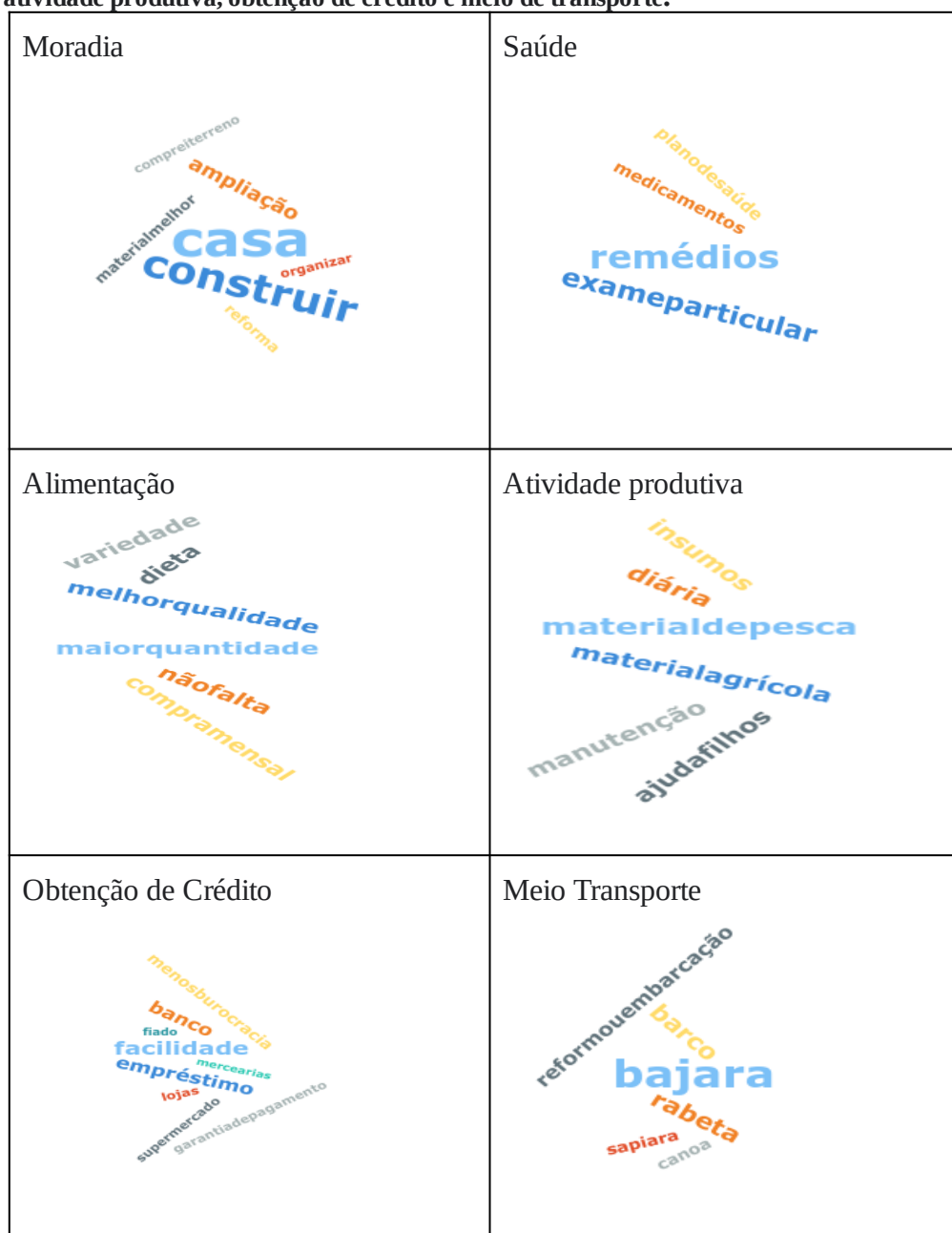
Tabela 9 - Resultados, moradia, saúde, alimentação, atividade produtiva, obtenção de crédito, meio de transportes.

Moradia		Saúde	
Sim	Não	Sim	Não
100%	0,00%	100%	0,00%
Alimento		Atividade Produtiva	
Sim	Não	Sim	Não
100%	0,00%	88,20%	11,80%
Obtenção de Crédito		Meio de Transporte	
Sim	Não	Sim	Não
91,20%	8,80%	61,80%	38,20%

Fonte: Elaborada pelo autor.

Para os que responderam que houve melhoria, foi perguntado como ocorreu e a resposta foi discursiva, a análise está em nuvens de palavras, Figura 11.

Figura 11 - Resultados em nuvens de palavras das variáveis moradia, saúde, alimentação, atividade produtiva, obtenção de crédito e meio de transporte.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Para o item moradia, todos os entrevistados declararam ter melhora em seu local de moradia, isso porque o benefício ajudou na construção ou aquisição de novas casas, ampliação e reformas com melhores materiais. Em geral, as casas são cercadas de madeira e cobertas por telha de barro ou brasilit. A referência de “material melhor” se relaciona a qualidade da madeira e o tempo de durabilidade. Dessa forma, o acesso aos benefícios da previdência trouxe mudanças nas estruturas habitacionais da comunidade.

Para a variável saúde, os entrevistados foram unânimes em dizer que obtiveram melhora no tratamento da saúde. O acesso ao benefício ajuda na compra de medicamentos e

pagamento de exames particulares que não são disponibilizados pelo SUS, ou quando não consegue acessar o serviço. Parte do benefício é gasto com medicamentos e exames para o tratamento de doenças/sequelas das atividades rurais que exerceram, por muito tempo, em condições salubres como a de exposição ao sol, horas excessivas de trabalho árduos e diário etc.

Para a variável alimento, 100% dos entrevistados dizem ter melhorado, pois podem agora, com a renda fixa, comprar uma cesta básica para o mês, e, também, relatam melhoras tanto na quantidade, quanto na qualidade dos alimentos adquiridos com a renda dos benefícios. A comunidade não dispõe de fonte de energia elétrica, a alternativa é a energia solar usada por alguns dos beneficiários, porém a capacidade do sistema que utilizam não suportam o funcionamento integral de um refrigerador, ficando o uso somente para luz e aparelhos eletrônicos (tv, rádio, celular). Na pesquisa, houve relatos que, com o benefício, está sendo possível comprar gelo para conservar os alimentos.

Para a variável atividade produtiva, 88,2% dos beneficiários dizem que o benefício ajuda nas atividades desenvolvidas pela família. O suporte é na compra de materiais diversos e insumos que auxiliam na atividade da pesca e agricultura; no pagamento de diárias a trabalhadores que ajudam na atividade agrícola; entre outros. Houve relatos de beneficiários que prestam auxílio financeiros aos filhos que constituíram famílias e moram em outras casas.

Quando perguntado sobre a obtenção de crédito, 91,2% dos entrevistados afirmam que a relação com as instituições financeiras mudou após o acesso ao benefício. Essa mudança se deve pela facilidade de se obter crédito financeiro (consignados) junto às instituições. Houve a facilidade de obtenção de crédito junto aos comércios locais (da comunidade e de Santarém), onde os proprietários permitem que os beneficiários comprem produtos “fiados”, pois os mesmos têm a garantia de uma renda fixa.

Quando perguntado sobre a aquisição de transporte, 61,8% dos beneficiários responderam que houve melhorias, pois puderam, com o benefício, reformar ou comprar embarcações, como: barco, bajara, sapiara², rabeta e canoa. Transportes essenciais para o deslocamento no dia-a-dia e, também, usado na atividade da pesca. A aquisição desses meios de transportes ajudam a desenvolver economicamente a comunidade, pois dinamizam a escoação da produção local para a cidade.

Para verificar o impacto do consumo no valor do benefício, foi perguntado quanto do valor do benefício destina-se ao gasto mensal com: alimento, saúde, vestuário e transporte.

² Embarcação de pequeno porte, possui a estrutura do casco de madeira com os fundos achatados, construída para uso do motor a rabeta, na região.

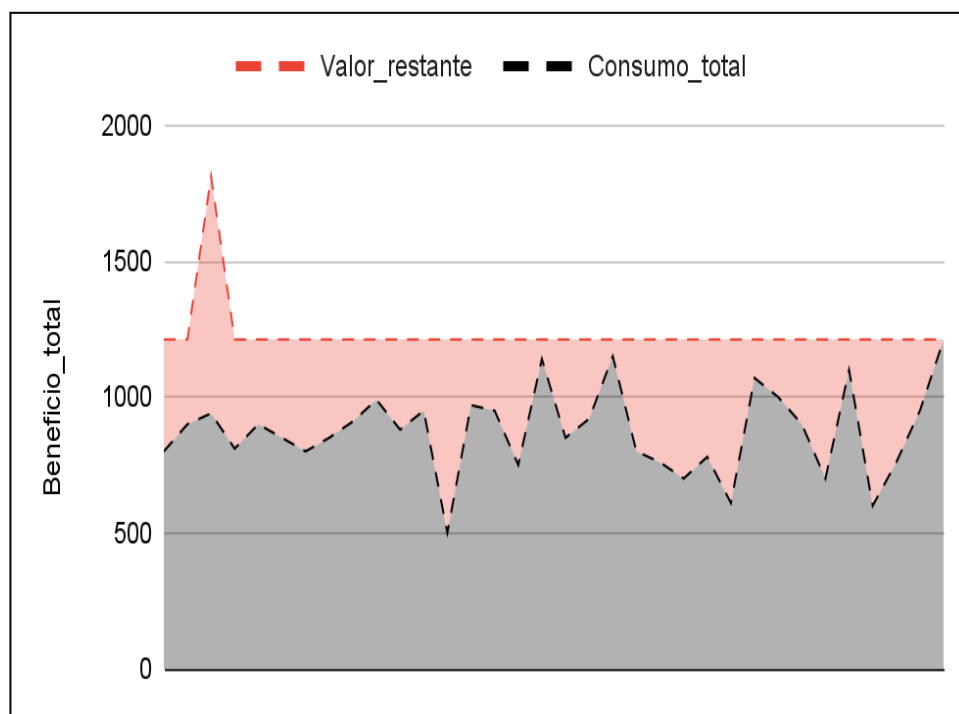
Tabela 10- Gastos com alimentos, saúde, vestuários, transportes.

Gasto com Alimentos			
	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação %
Mas	543	114	21
Fem	499	162	33
Geral	517	144	28
Gasto com Saúde			
	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação %
Mas	134	76	57
Fem	168	92	54
Geral	154	86	56
Gasto com Transporte			
	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação %
Mas	96	47	49
Fem	93	59	63
Geral	94	53	57
Gasto com Vestuário			
	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação %
Mas	88	45	51
Fem	125	55	44
Geral	110	54	49
Consumo Total (alimento, saúde, transporte e vestuário)			
	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação %
Mas	861	121	14
Fem	885	183	21
Geral	875	159	18
Proporção do Consumo Total no Benefício Total			
	Valor bruto R\$	Percentual %	
Consumo total	29.700	71	
Valor restante	12.108	29	
Benefício total	41.808	100	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na Tabela 10, observa-se que o consumo de alimentos é o que possui o maior peso no valor do benefício. Os beneficiários gastam, em média, R\$ 517,00 com alimentação. O gasto médio com alimento dos homens é de R\$ 543,00, maior que o gasto médio das mulheres, R\$ 499,00. O gasto com saúde possui o segundo maior peso no valor do benefício, os beneficiários gastam R\$ 154,00, em média, por mês. As mulheres gastam R\$ 168,00, em média, com saúde, maior que o gasto médio dos homens, R\$ 134,00. Os gastos médios dos beneficiários com transporte e vestuário é de R\$ 94,00 e R\$ 110,00, respectivamente.

Na Tabela 10, observa-se que o consumo total com alimento, saúde, vestuário e transporte dos beneficiários é de R\$ 875,00, em média, que equivale cerca de 72% do valor do salário mínimo. A Figura 12, mostra a proporção desses consumos no valor do benefício.

Figura 12 - Proporção do consumo total no benefício total.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Dessa forma, temos que o consumo em alimentos, saúde, vestuário e transporte, corresponde a 71%, em média, dos valores dos benefícios dos entrevistados.

4.4 Dados Sobre o Crédito Consignado.

A relação do crédito consignado com o benefício de aposentadoria e pensão é dada automaticamente a partir do acesso aos benefícios. Como o desconto é feito direto na folha de pagamento, as instituições financeiras têm garantia do pagamento. Dessa forma, é prática dos bancos oferecerem o crédito consignado nos primeiros meses do pagamento do benefício. Esse fato se confirma na fala do entrevistado, que já fez cinco consignados, “Depois de aposentar eles oferecem, a gente sai fora, se for atrás a gente fica sem dinheiro, eles ficam na frente do banco oferecendo”. Referindo-se aos trabalhadores que atuam na intermediação entre o cliente com a instituição bancária.

Tabela 11 - Acesso, nº de vezes e pretensão de renovar o consignado.

Acesso do Consignado		
	Sim	Não
	88,20%	11,80%

Nº de Vezes			
	Média	Mínimo	Máximo
	2,3	1	7

Pretensão de Renovar o Contrato		
	Sim	Não
	26,70%	73,30%

Acesso a Outra Modalidade de Crédito		
	Sim	Não
Beneficiários	3%	97%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na Tabela 11, os resultados obtidos mostram que 88,2 % dos entrevistados acessaram o crédito consignado, em média 2 vezes, o menor número de consignado realizado entre os entrevistados é 1, e o número máximo de consignado realizado é de 7 vezes.

Tabela 12 - Valor do consignado, local de gasto e proporção do benefício total.

Valor médio do Consignado atual			
	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação
Beneficiários	4.506	3813,5	84,6

Valor médio da parcela do consignado			
	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação
Beneficiários	299	164,73	55,1

Tempo de pagamento do consignado (anos)			
	Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação
Beneficiários	5	1	28

Proporção da parcela do consignado no benefício total		
	Valor bruto R\$	Percentual %
Parcela total	10.181	24,4
Valor restante	31.627	75,6
Benefício Total	41.808	100,0

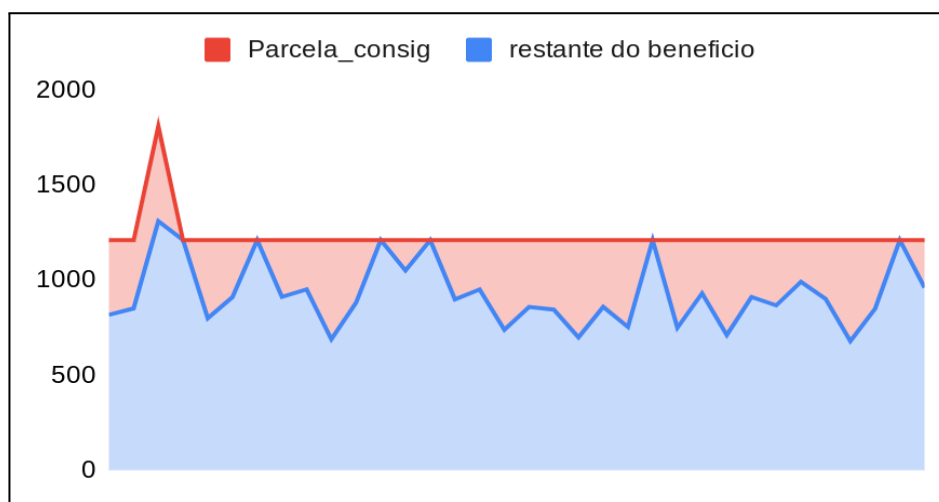
Fonte: Elaborada pelo autor.

No entanto, 73% deles dizem não ter o interesse em renovar o crédito, após o pagamento do atual. Vale lembrar que para renovar o crédito consignado não necessariamente tem que liquidar o valor auferido, e sim ter uma margem disponível. Isso leva os beneficiários, depois de pagar parte do consignado, contrair outro empréstimo e acumular com o anterior. Nesse processo de renovação do contrato antes da liquidação total do empréstimo, é o motivo que deixa os beneficiários perdidos do valor que realmente estão devendo para o banco.

Os resultados na Tabela 12, mostra que o valor médio do consignado atual dos _ entrevistado é de R\$ 4.506,00, com coeficiente de variação 84,6%, indicando alta variabilidade dos valores observados em torno da média, isto é, foram observados valores muito menores que a média dos consignados e, também, valores muito maiores, tornando os valores dos consignados heterogêneos entre si. O valor médio das parcelas descontadas nos consignados é de R\$ 299,00 com coeficiente de variação de 55,1, ou seja, os valores das parcelas dos consignados possuem pouca variabilidade, o que pode ser explicado pelo fato do beneficiários optarem por valores das parcelas menores, mesmo que o valor do consignado seja alto, e que não impactem, de forma significativa, no valor total do benefício. O tempo médio de pagamento do crédito consignado mais os juros é de 5 anos. Quando somamos os valores das parcelas de todos os consignados, total das parcelas, e comparamos com a soma de todos os benefícios, total dos benefícios, observa-se que o impacto do total das parcelas dos consignados no valor total dos benefícios é de 24%, em média.

Na Figura 13, observamos partes dos benefícios que ficam comprometidas com as parcelas dos consignados.

Figura 13 - Proporção destinada ao consignado do benefícios.



Fonte: Elaborado pelo autor.

A redução de 24,4%, em média, na renda dos benefícios é o motivo pelo qual 73% dos entrevistados dizem não ter desejo de renovar. Em muitos dos casos, o beneficiário está no terceiro empréstimo renovado antes da liquidação dos anteriores. De forma geral, os entrevistados declaram não saber exatamente quanto estão devendo para os bancos, mas dizem exatamente o valor que estão recebendo e o valor da parcela descontada.

Tabela 13 - Local de gasto do consignado

Local de gasto do consignado			
Comunidade	Cidade	Comun/Cidade	Outro/local
6 (20,7%)	8 (27,6%)	9 (31%)	6 (20,7%)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Também foi perguntado onde foi gasto o valor do consignado, Tabela 13. Dos beneficiários, 20,7% responderam que todo o valor foi gasto na comunidade, com compras de embarcações e pagamentos de serviços de construções de casas ou embarcações. Os que gastaram o montante na cidade de Santarém correspondem a 27,6%. E 31% dos entrevistados gastaram o valor, adquirido pelo consignado, tanto na comunidade, quanto na cidade.

Figura 14 - Nuvem de palavras para a aplicação do valor do consignado.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Na Figura 14, temos o resultado das análises das respostas dos beneficiários quando perguntado em que foi aplicado o valor do consignado. Em sua maioria, aplicou-se em bens de consumo duráveis, como: embarcação, motor, casas e terrenos. Houve casos em que o valor foi

gasto no tratamento da saúde. Além desses, houve gastos com aquisição de roupas, materiais de pesca, de gados e auxílio a parentes.

4.5 Dados da Relação dos Benefícios com o Mercado Local.

Na Tabela 14, temos os resultados da análise da relação dos valores dos benefícios com o mercado local. Consideramos como mercado local as mercearias da comunidade (há 6 mercearias na comunidade). Essas pequenas mercearias são os pontos que comercializam os itens essenciais para o consumo no dia-a-dia dos comunitários.

Tabela 14 – Benefícios versus gastos e atividades .

O benefício cobre os gastos mensais	
Sim	Não
24 (70,6%)	10 (29,4%)
Desenvolve atividades (agricultura, pesca e outros)	
Sim	Não
25 (73,5%)	9 (26,5%)
Atividade gera renda	
Sim	Não
12 (48%)	13(52%)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quando perguntado se o valor do benefício cobre os gastos mensais, 70,6% dos beneficiários entrevistados relatam cobrir os gastos mensais com o valor recebido. Os demais, 29,4% dos beneficiários, relatam que o valor do benefício não é suficiente para cobrir os gastos mensais, tendo que recorrer a diversas atividades remuneradas. A parcela dos beneficiários que ainda exercem alguma atividade (agricultura, pesca e outros) corresponde a 73,5% do total, destes, 48% obtém renda da atividade, os demais exercem atividade para autoconsumo. Exercer atividades de pesca e agricultura, mesmo que não gere renda, diminui o valor gasto do benefício com alimentos.

De outra forma, mostra que o acesso a benefícios do trabalhador rural não produz desincentivos ao trabalho, pelo contrário, os trabalhadores do quilombo, aproveitam a renda do benefício para auxiliar nas atividades que desenvolvem, assim, podem obter mais renda ou produtos alimentícios, que reduz a necessidade de precisarem de outras políticas assistenciais.

Tabela 15 – Local das compras mensais.

Compra mensal		
Comunidade	Cidade	Comunidade/Cidade
3 (8,2%)	10 (29,4%)	21 (61,8%)
Média de gasto na comunidade		
Média	Desvio Padrão	Coefficiente de variação
143	154,6	108,2
Proporção do gasto na comunidade		
	Valor Bruto R\$	Percentual%
Gasto na comunidade	4.860	12
Valor. Restante	36.948	88
Benefício Total	41.808	100

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na Tabela 15, observa-se que somente 8,2% realizam compras mensais exclusivamente na comunidade, 29,4% fazem compras somente na cidade e os demais, 61,8%, realizam as compras tanto na comunidade, quanto na cidade de Santarém. Considerando todos os entrevistados, o gasto médio na comunidade é de R\$ 143,00. Também, observa-se na Tabela 15, que, considerando a soma de todos os benefícios, 12% do total, que equivale R\$ 4.860,00 é gasto nos comércios locais, assim, fomentando a economia do quilombo.

O valor do benefício gasto na comunidade, mesmo que baixo em relação ao que é gasto nos mercados da cidade, ajuda a manter os estabelecimentos comerciais do quilombo que são fundamentais na aquisição de produtos básicos do dia-a-dia. Outro ponto importante na manutenção dos comércios locais, se dá pelo fato dos beneficiários, quando não possuem recurso, obterem mercadoria à prazo, de maneira informal, comprando-os “fiado”. O benefício dá garantia ao proprietário do pagamento das compras “fiadas”, e, para o beneficiário o crédito para aquisição de mercadorias em momentos difíceis.

Portanto, os resultados e análises acima, trazem informações importantes dos efeitos em cadeia que a cobertura e acesso aos benefícios da previdência social, causam nos beneficiários do quilombo suas famílias e na comunidade de forma em geral. Assim, abaixo serão trazidas as considerações finais deste trabalho, que se preocupou em trazer evidências empíricas, que sirvam de fonte de informação, logo, o intuito não foi o esgotamento do tema, mas, contribuir com a discussão sobre o tema, na perspectiva do contexto quilombola.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política da previdência social brasileira passou por mudanças constantes ao longo da história, como visto, no decorrer deste trabalho. A cobertura ao trabalhador rural se deu, inicialmente, pela implantação do FUNRURAL/PRORURAL, porém limitava o benefício a um integrante por família. A cobertura abrangente ao trabalhador rural se deu de forma mais significativa com a vigência da Constituição Federal de 1988, com a criação da categoria de segurado especial da previdência social. A partir desse ponto, o benefício passou a cobrir todos os integrantes das famílias dos trabalhadores rurais, trazendo múltiplas mudanças na vida destes. Diante disso, este trabalho buscou analisar os efeitos do benefício previdenciário do segurado especial na dinâmica socioeconômica do Quilombo de Saracura. As metas traçadas para que o objetivo geral fosse atingido, perpassa pela ação desenvolvida em torno dos objetivos específicos.

O primeiro objetivo foi sintetizar o histórico da seguridade social a partir da identificação do debate teórico em torno da previdência social. O trabalho abordou a trajetória, a incorporação de modelos internacionais (modelos bismarckiano e beveridge) e a expansão da política de previdência social no Brasil, do setor urbano ao rural, para o setor rural de forma mais significativa com a criação da categoria de segurado especial da previdência social pela Constituição Federal de 1988.

Também, foi exposto o debate das diversas frentes científicas em torno das externalidades geradas pela política de previdência social, onde foi estudado autores que defendem a política, porque o benefício reduz a desigualdade social e a pobreza, valoriza o idoso na família, fomenta a atividade agrícola, estimula o processo de reprodução social das famílias rurais, amplia o acesso ao consumo de bens e serviços, substitui a dependência de serviços sociais, reduz o processo migratório do campo para cidade, dinamiza a economia de pequenos municípios, parte significativa da composição da renda da família e melhora a qualidade da moradia. Por outro lado, há autores que são contra a política, defendem que o benefício do segurado especial gera déficit no sistema de previdência, reforça a desigualdade de renda no Brasil, diminui o incentivo ao trabalho, aumenta a dependência dos benefícios governamentais. Também na revisão foram identificados autores que defendem que os benefícios da segurada especial, garante não só autonomia financeira, mas o poder de escolhas, liberdade, confiança, mudança na estrutura familiar das mulheres quilombolas beneficiárias.

O segundo objetivo específico, foi apresentar as repercussões dos benefícios previdenciários na renda e consumo das famílias dos beneficiários do Quilombo de Saracura.

Por meio da análise dos resultados da parte 2 e 3 do questionário, dados sobre a previdência social, observou-se que os valores dos benefícios correspondem, em média, 91% do total da renda das famílias dos beneficiários. Com o valor do benefício, 100% dos entrevistados relatam melhorias na moradia, saúde e alimentação. Em relação a moradia, o valor recebido do benefício ajudou na aquisição, construção e reformas de moradias. Em relação à saúde, foi verificado que o valor do benefício serve para compra de medicamentos e realização de exames, quando estes não são disponibilizados pelo SUS. Na alimentação, houve melhoria na qualidade e quantidades dos alimentos, após acesso ao benefício. Foi verificado que 71%, em média, do valor total do benefício é gasto com o consumo de alimentos, com saúde, vestuário e transporte.

O terceiro objetivo específico foi descrever a influência do crédito consignado na renda e no consumo das famílias residentes no Quilombo de Saracura. O trabalho identificou que 88% dos beneficiários entrevistados acessaram o crédito consignado, em média 2 vezes. Foi observado um beneficiário que realizou consignado 7 vezes. O valor obtido no consignado, em sua maioria, é usado para obtenção de bens duráveis, como casas, embarcações e terrenos. No entanto, 73% relatam não ter interesse em renovar ou fazer outro consignado. O valor médio das parcelas descontadas em folhas é de 299 reais, causando um impacto negativo de 24%, em média, no valor total do benefício. Dos que fizeram consignado, 20,7% responderam que todo o valor foi gasto na comunidade, com aquisição de bens duráveis e pagamentos de serviços de construções e reformas de casas ou embarcações, outros 31% dos entrevistados gastaram o valor, adquirido pelo consignado, tanto na comunidade, quanto na cidade. Em ambos os casos, movimentando a economia local.

Sobre os efeitos dos benefícios previdenciários na econômica do Quilombo de Saracura: Dos beneficiários, 8,2% realizam compras mensais exclusivamente na comunidade, e 61,8% realizam as compras tanto na comunidade, quanto na cidade de Santarém. O gasto médio dos benefícios na comunidade é de R\$ 143,00. Observou-se que, considerando a soma de todos os benefícios, 12% do total, que equivale R\$ 4.860,00, é gasto nos comércios locais, assim, fomentando a economia na comunidade. O valor do benefício gasto no quilombo, mesmo que baixo em relação ao que é gasto nos mercados da cidade, ajuda a manter os comércios locais.

Sobre os impactos dos benefícios previdenciários na dinâmica socioeconômica do Quilombo de Saracura, Santarém/PA, a pesquisa, como citado, identificou que, no social, o benefício garante qualidade na alimentação, cuidados com a saúde, melhoria nas moradias e garante o bem estar social. No econômico, aumenta o consumo, movimenta as mercearias locais, permite acesso a créditos e melhora o meio de transporte marítimo na comunidade (aquisição e/ou reformas de barcos, bajaranas, canoas e sapiaras pelos beneficiários), dinamizando

a atividade da pesca e agricultura, melhorando a escoação da produção e possibilitando a locomoção dos moradores para a cidade e demais localidades em torno.

A partir dos resultados desta pesquisa, é possível dizer, que a cobertura da previdência, produz um efeito em cadeia, no contexto social e econômico dos beneficiários e na comunidade em geral. Com isso, se o objetivo do país é buscar superar as desigualdades sociais, as políticas públicas parecem ser o caminho a se seguir. No entanto, se os benefícios da previdência do segurado especial exercem múltiplas funções na vida do beneficiário, sua família e na sociedade, é porque ainda precisa que se estenda mais o alcance de outras políticas públicas para o setor rural, visando obter resultados no médio e longo prazo.

Este estudo, contribuirá para o quilombo no sentido de esclarecer e dar visibilidade, de como o acesso às políticas públicas sejam previdenciárias, assistenciais e condicionadas à renda ou ainda na forma de educação, saúde e trabalho, trazem mudanças estruturais para as comunidades quilombolas. Por outro lado, a pesquisa é um dado que quebra estereótipos de que a população quilombola não trabalha, pelo contrário, mesmo na velhice a maioria deles ainda estão na atividade. Dessa forma, o acesso a políticas sociais não se configura como privilégios e sim como reconhecimento de direitos básicos. Para a comunidade acadêmica o estudo será, mais uma fonte de informações que esclarece a relação das populações quilombolas no acesso a política de previdência social, também, será uma fonte de pesquisa que evidencia o real impacto da política de previdência nessas populações e que devem se levado em consideração pelos que formulam e tomam decisões de políticas públicas.

REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. Um Ajuste Justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil. Brasil, Volume 1: Síntese. **The World Bank**. 2017. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/publication/brazil-expenditure-review-report>. Acesso em: 17 de março de 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional no 105/2019. – Brasília :

Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. 2020. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bitstream/handle/C>. Acesso em: 11 de fevereiro. 2022.

BRASIL. **Lei N. 10.820 de 17 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.820Compilado.htm. Acesso em: 14 de jan. 2022.

BRASIL. Lei Nº 10.953 de 24 de setembro de 2004. **Altera o art. 6 da Lei nº 10.820/ 2003 e dispõe sobre autorização para descontos de prestações em folha de pagamento**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004. Acesso em: 05 de junho de 2022.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Previdência Social: Reflexões e Desafios. Brasília: MPS, 2009. 232 p. **Coleção Previdência Social, Série Estudos**; v. 30, 1. Ed. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office>. Acesso em: 05 de mar. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Informe da Previdência Social 2022. **Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social**. Vol.34-nº 01. Brasília-DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/publicacoes-previdencia/publicacoes-sobre-previdencia-social/informes/informes-de-previdencia-socil>. Acesso em: 04 de maio de 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar nº 11 de maio de 1971**. Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp11.htm. Acesso em: 04 de maio de 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080. Acesso em: 20 de março de 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.742 de Dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 15 de maio de 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 05 de março de 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 3.048 de 6 de Maio de 1999**. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048.htm. Acesso em: 6 de março de 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm#art25. Acesso em: 28 de março de 2022.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. 2009**. Disponível em: <https://portalidea.com.br/cursos>. Acesso em: 05 de abr. 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. **Biblioteca Básica de Serviço Social**. v2. ed Cortez, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788524924453/pageid/3>. Acesso em: 5 de março de 2022.

CARVALHO, Abner Vilhena; CARVALHO, Rhayza Alves Figueredo de; GUIMARÃES, Jarsen Luis Castro; JUNIOR, Jose Nilo de Oliveira; LOBATO, Tarcísio da Costa; SANTOS, Fagner Riceli Oliveira; GALVÃO, Juarez Bezerra; FEITOSA, João Roberto Pinto. A Relação Positiva e Negativa entre previdência rural, Desigualdade e Pobreza no Brasil: o dissenso como marca do debate científico. **Brazilian Journals of Business**. Curitiba, v.2, n.4, p. 3906 - 3929 out./dez. 2020a. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJB/article/view/21153>. Acesso em 5 de março de 2022.

CARVALHO, Abner Vilhena; CARVALHO, Rhayza Alves Figueredo de; GUIMARÃES, Jarsen Luis Castro; SANTOS, Zilda Joaquina Cohen Gama dos; CARVALHO, Ednéa do Nascimento; ALMEIDA, Rodolfo Maduro; GALVÃO, Juarez Bezerra; FEITOSA, João Roberto Pinto. Heterogeneidade e a Previdência Social Rural no Brasil: uma política com impactos para além da previdência. **Brazilian Journals of Business**. Curitiba, v.2, 4.n, p. 3930 - 3956 out./dez. 2020b. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJB/article/view/21159>. Acesso em: 20 de abril de 2022.

CONAQ, Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos - CONAQ. **Quem Somos**. Brasília, 2022. Disponível em: <http://conaq.org.br>. Acesso em: 15 de junho de 2022.

CONTAG. **Previdência Social Rural: Potencialidades e desafios**. 2016. Disponível em: http://www.contag.org.br/relatorio_previdencia_2. Acesso em: 10 de mar. 2022.

CARMO, Maykon Rayan Gonçalves do. Déficit da Previdência Social: Uma Análise no que tange às Contribuições do Segurado Produto Rural e Seus Impactos no Orçamento Previdenciário. **Repositório Institucional da Universidade Federal de Rondônia**. CACOAL/RO - 2018. Disponível em: <http://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/2543>. Acesso em 05 de maio de 2022.

COSTA, Giovani Glaucio de Oliveira. Curso de Estatística Básica: Teoria e Prática. 2ª ed. São Paulo, Atlas, 2015. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522498666/pageid/4>. Acesso em 10 de maio de 2022.

DOWBOR, Ladislau. Resgatando o potencial financeiro do país. **Dowbor.org**. Disponível em: <https://dowbor.org/>. Acesso em: 15 de junho de 2022.

FUNES, Eurípedes Antônio. Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru, Tingu, Ituqui, Saracura, Arapemã. Terras de Afro-amazônidas - “Nós já somos a reserva, somos os filhos deles”. 2005. **Comissão Pró - Índio de São Paulo**. Disponível em: <https://cpisp.org.br/wp-content/uploads/2017/06/TerrasAfro-amazonidas.pdf>. Acesso em: 03 de março de 2022.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. **Minha Biblioteca**. 7ª. ed. São Paulo : Atlas, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 14 de maio de 2022.

GUEDES, Terezinha Aparecida; ACCORSI, Clédina Regina Lornadan; MARTINS, Ana Beatriz Tozzo; JANEIRO, Vanderley. Projeto de Ensino: Aprender Fazendo Estatística. São Paulo, 2005. Disponível em: http://www.each.usp.br/rvicente/Guedes_etal_Estatistica_Descritiva.pdf. Acesso em: 15 de maio de 2022.

HOFFMANN, Rodolfo. Desigualdade da distribuição de renda no Brasil: a contribuição de aposentadorias e pensões e de outras parcelas do rendimento domiciliar per capita. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 18, n.1, p. 213 - 231, abr .2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-06182009000100007>. Acesso em: 25 de maio de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/santarem.html>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

LOPES, Marcelo Rodrigues; MEDEIROS, Monique; TECCHIO, Andréia. Aposentadoria Rural e a Construção da Autonomia Feminina no Território Quilombola de Porto Alegre, Pará. **Raízes: Revista De Ciências Sociais E Econômicas**, v. 40, n.2, p. 347-365, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.37370/raizes.2020.v40.664>. Acesso em: 10 de fevereiro.2022.

MALLOY, James. Política de Bem Estar Social no Brasil: histórico, conceitos, problemas. **Revista De Administração Pública**, v.10, n(2), 5 a 29, 1976. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6079>. Acesso em 28 de março de 2022.

MARANHÃO, Rebeca Lima Albuquerque; FILHO, José Eustáquio Ribeiro Vieira. Previdência Rural no Brasil. Brasília: **IPEA**. Texto para Discussão nº 2404, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2404.pdf. Acesso em: 02 de junho de 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATO, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. **Minha Biblioteca**. atualização da edição João Bosco Medeiros. - 9. ed. - São Paulo : Atlas, 2021. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026610/epubcfi/6/10\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml4!\]/4/40/1:4\[275%2Ct.\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026610/epubcfi/6/10[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml4!]/4/40/1:4[275%2Ct.]). Acesso em: 15 de abril de 2022.

MOURA, Rivania; OLIVEIRA, Sara Cristina Silva de; SILVA, Raila Neris de Oliveira. Crédito Consignado e Seu Impacto na Vida dos Aposentados. In: 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. 2018, Vitória - ES. **Anais eletrônico** [...] Vitória - ES: UFES, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22717/15199>. Acesso em: 13 de março.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM. Secretaria Municipal de Saúde: **Perfil da Área de Atuação de ESF e EACS Condensado**. Santarém- PA. 2021.

SANTANA, Gleise Campos Pinto. **O crédito consignado no quadro da aposentadoria rural no campo sergipano**. 2016. 181 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/5460>. Acesso em: 09 de março.2022.

SILVA, Leonardo Passinato; MATSUOKA, Emiko Aparecida de Castro. O Sistema de Seguridade Social Brasileiro e as Políticas Públicas Para Comunidades Quilombolas. **REJUR - Revista Jurídica da UFERSA**. Mossoró, v.3 n.5, p. 104-119. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.21708/issn2526-9488.v3.n5.p104-119.2019>. Acesso em: 10 de junho de 2022.

SOUZA, Gracielle Cruz; OLIVEIRA, Gilson Batista de. A previdência social e a mulher quilombola como segurada especial: a experiência das mulheres nas comunidades quilombolas na Bahia - Brasil. **Revista Observatorio de las Ciencias Sociales en Iberoamérica**, ISSN: 2660-5554. Vol 2, Número 12, julho de 2021, pp. 25-35. Disponível em: <https://www.eumed.net/uploads/articulos/2ed973f980c1345829c388c91d2f7abd.pdf>. Acesso em: 12 de junho de 2022.

SOUZA, Wanildo Figueiredo de. **A escola e o desenvolvimento social do Quilombo de Saracura - Baixo Amazonas em Santarém Pará**. 2015 163 f. Tese (Doutorado) - programa de Pós-graduação em Educação, Universidade do vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, RS. 2015. Disponível em: <https://cpisp.org.br/saracura/>. Acesso em: 15 de maio de 2022.

SILVA, Simone Resende da; NASCIMENTO, Lisangela Kati do. **Negros e Territórios Quilombolas no Brasil**. São Paulo, 2012. Disponível em:
<https://revistas.marilia.unesp.br>. Acesso em: 10 de julho de 2022.

SCHWARZER, Helmut. Impactos socioeconômicos do sistema de aposentadorias rurais no Brasil — Evidências Empíricas de um estudo de caso no Estado do Pará. Rio de Janeiro: **IPEA** - Texto para Discussão nº 729, 2000a. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br > bitstream > TD_729](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/TD_729). Acesso em: 05 de janeiro. 2022.

SCHWARZER, Helmut. Previdência Rural e Combate à Pobreza no Brasil - Resultado de um Estudo de Caso no Pará. **Revista Estudos Sociedades e Agricultura**, v.8, n.1, Rio de Janeiro, p. 72-102, 2000b. Disponível em:
<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/169>. Acesso em: 08 de março. 2022.

SCHMULLER, Joseph. Análise estatística com R para leigos. **Minha Biblioteca**. Tradução da 2ª edição, ed. Altas Books. Rio de Janeiro - 2009. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788550807850/pageid/3>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

TERRA DE DIREITO. **Protocolo de Consulta Quilombola**. 2022. Disponível em:
https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/PROTOCOLO_CONSULTA_WEB-min.pdf. Acesso em: 10 de maio de 2022.

VALADARES, Alexandre Arbex; GALIZA, Marcelo. Contextualizando o Debate em Torno do Financiamento e das Regras de Acesso. Brasília: **IPEA** - Nota Técnica Nº 25, 2016. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6516>. Acesso em: 10 de abril. 2022.

APÊNDICE**QUESTIONÁRIO PARA BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Quilombo de Saracura/Santarém - PA

Prezado (a)

A realização deste questionário tem como finalidade obter dados primários, junto aos beneficiários de previdência social da comunidade, como parte do trabalho de conclusão de curso do discente Marcos José Oliveira de Jesus. Tal pesquisa tem como objetivo analisar os efeitos do benefício previdenciário do segurado especial na dinâmica socioeconômica do Quilombo de Saracura. Gostaria de contar com sua participação respondendo o questionário que se segue e, ao final, sua assinatura como a confirmação do consentimento e autenticidade das informações. Será garantido o anonimato da identidade do entrevistado e o uso das informações será estritamente para fins da pesquisa.

Antecipadamente agradeço sua participação.

Marcos José Oliveira de Jesus

PARTE I: Dados Gerais do entrevistado (a)

1. Nome: _____ Nº _____

2. Beneficiário:

- () Aposentadoria por idade
 () Auxílio acidente
 () Pensão

3. Idade: _____

4. Sexo: Mas () Fem ()

5. Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)

6. Escolaridade:

- () Ens. Fund. Completo () Ens. Fund. Incompleto
 () Ens. Médio Completo () Ens. Médio Incompleto
 () Ens. Superior Completo () Ens. Superior Incompleto
 () Analfabeto

7. É associado(a) a alguma entidade:
() Colônia de Pescadores Z-20
() Sindicatos dos Trabalhadores Rurais - STR
Outros: _____

8. Por quanto tempo contribuiu ao sindicato/colônia? _____

PARTE II: Caracterização Socioeconômica

1. Quantas pessoas moram em sua residência? _____

2. Quem é o responsável pela família?
() Próprio(a) Outro: _____

3. Caso seja pensionista, qual o valor da cota? R\$ _____

4. Renda familiar absoluta/mês: R\$ _____

5. Possui plano de saúde? () Sim () Não

PARTE III: Sobre a Previdência Social

1. Em que ano você se aposentou? _____

2. Por quanto tempo desenvolveu a atividade de trabalho rural ou pescador? _____

3. O acesso à previdência social lhe permitiu mudanças nos seguintes itens:

3.1 Moradia Sim () Não ()

Se sim, como? _____

3.2 Saúde Sim () Não ()

Se sim, como? _____

3.3 Alimentação Sim () Não ()

Se sim, como? _____

3.4 No desenvolvimento da atividade de produção familiar Sim () Não ()

Se sim, como? _____

3.5 Facilidade de contrair crédito Sim () Não ()

Se sim, como? _____

3.6 Na aquisição de transporte Sim () Não ()

Porque? _____

4. Do valor do benefício quanto destina-se a:

() Alimentação valor/mês? R\$ _____

() Saúde valor/mês? R\$ _____

() Transporte valor/mês? R\$ _____

() Vestuário valor/mês? R\$ _____

PARTE IV: Sobre o Crédito consignado

1. Você já acessou o crédito consignado?

() Sim () Não

Se sim, quantas vezes? _____

1º) Valor/Ano _____

2º) Valor /Ano _____

3º) Valor/Ano _____

4º) Valor/Ano _____

5º) Valor/Ano _____

Se não, no futuro você deseja realizar o crédito consignado? _____

2. Qual o valor do consignado atual ?

R\$ _____

3. Qual o valor da parcela mensal descontado no consignado?

R\$ _____

4. Em quanto tempo o(s) empréstimo(s) será pago? _____

5. Em que foi aplicado o valor do empréstimo?

6. O consignado foi gasto onde:

() Cidade () Comunidade

7. Após concluir o pagamento do consignado, você pensa em fazer novo empréstimo?

Sim Não

8. Antes do acesso à previdência, você conseguiu acessar algum empréstimo bancário?

Sim Não

Se sim qual? _____

PARTE V: Sobre a Relação do benefício com o mercado local

1. Onde você realiza as compras mensal:

Comunidade

Cidade

Comunidade e cidade

2. Qual o valor da parcela do benefício que é destinado a compra mensal no comércio da comunidade?

R\$ _____

3. O valor dos benefícios cobre seus gastos mensais?

Sim Não

Se não, porquê? _____

4. Desenvolve alguma atividade?

Não

Sim qual? _____

5. Esta atividade gera renda?

Sim Quanto? R\$ _____

Não, só subsistência.

Assinatura do entrevistado: